



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

F000400
Proc. Nº 07/23
Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.057.844/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2016
NOME EMPRESARIAL S. R. DE SOUSA LOPES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE GONCALVES	NÚMERO 296	COMPLEMENTO *****
CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SRINCORPORA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8247-7777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 24/02/2023 às 15:06:31 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

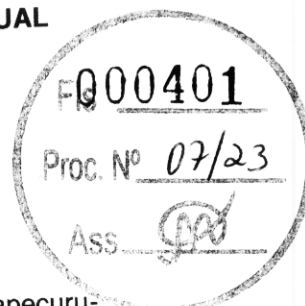
[assinatura]

55

[assinatura]

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SETIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

S. R. DE SOUSA LOPES – EPP
CNPJ: 25.057.844/0001-08
NIRE: 21102110724



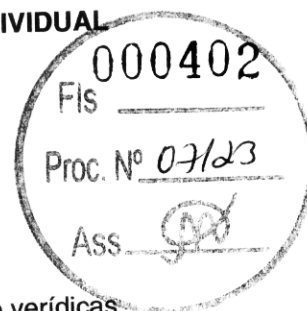
SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES, brasileira, solteira, natural da cidade de Itapecuru-Mirim – MA, data de nascimento 29/07/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº **021430042002-1**, expedida por SSP/MA em 13/02/2008 e CPF: nº **025.686.003-30**, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru-Mirim - MA, na Rua Major Bandeira, nº 543, Centro, CEP: 65485-000. na qualidade de empresário da empresa **S. R. DE SOUSA LOPES – EPP**, com sede Rua Jose Gonçalves, 296, Bairro: Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, no Estado do Maranhão, CEP: 65.485-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – **JUCEMA** sob **NIRE de nº 21102110724** de 22/06/2016, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 25.057.844/0001-08**. Resolvem assim alterar e consolidar Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC)

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4784-9/00 - comercio varejista de gas liquefeito de petroleo(glp) 3811-4/00 - coleta de residuos nao-perigosos 4120-4/00 - construcao de edificios 4213-8/00 - obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas 4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construcao em geral 4635-4/01 - comercio atacadista de agua mineral 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4311-8/02 - preparacao de canteiro e limpeza de terreno 4299-5/01 - construcao de instalacoes esportivas e recreativas 4211-1/01 - construcao de rodovias e ferrovias 4399-1/03 - obras de alvenaria 4399-1/05 - perfuracao e construcao de pocos de agua 4321-5/00 - instalacao e manutencao eletrica 4212-0/00 - construcao de obras-de-arte especiais 4744-0/01 - comercio varejista de ferragens e ferramentas 4221-9/03 - manutencao de redes de distribuicao de energia eletrica 2330-3/01 - fabricacao de estruturas pre-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda 2330-3/02 - fabricacao de artefatos de cimento para uso na construcao 4652-4/00 - comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de seguranca electronico 4742-3/00 - comercio varejista de material eletrico 4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video 4322-3/02 - instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria 4754-7/01 - comercio varejista de moveis 4789-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios 4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios 4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho 4771-7/01 - comercio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulacao de formulas 4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios 4712-1/00 - comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens 4669-9/99 - comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente partes e pecas (furadeira, lavadora) 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho 4530-7/03 - comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores 4530-7/05 - comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar 4772-5/00 - comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4763-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica 7820-5/00 - locacao de mao-de-obra temporaria 6810-2/02 - aluguel de imoveis proprios 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4649-4/99 - comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente(copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares).

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SETIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

S. R. DE SOUSA LOPES – EPP
CNPJ: 25.057.844/0001-08
NIRE: 21102110724



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Segunda - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Terceira- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alteração posterior, não alcançada pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca e Município de Itapecuru-Mirim do Estado do Maranhão, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por acharem-se em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em teor e forma, uma das vias destinadas a Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para que produza efeitos legais.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Itapecuru-Mirim, 03 de Março de 2022

Silvia Roberta de Sousa Lopes
CPF nº 025.686.003-30
Empresária



000403

Fis

Proc. Nº 07/23

Ass

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. R. DE SOUSA LOPES consta assinado digitalmente por:

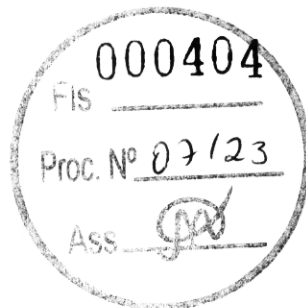
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02568600330	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2022 13:29 SOB Nº 20220266760.
PROTOCOLO: 220266760 DE 04/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202767155. CNPJ DA SEDE: 25057844000108.
NIRE: 21102110724. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2022.
S. R. DE SOUSA LOPES

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 021430042002-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2018

NOME SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES

FILIAÇÃO RAIMUNDO SOARES LOPES E SANDRA RITA DE SOUSA LOPES DATA DE NASCIMENTO 29/07/1987

NATURALIDADE ITAPECURU MIRIM - MA

RACE ORIGIN NASC. N. 43610 FLS. 158 LIV. 124 A

CPF 025686003-30

ASSINATURA DO TITULAR P-034

ASSINATURA DO LICENCIADO LEI Nº 116 DE 29/08/03

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA/97/8883740



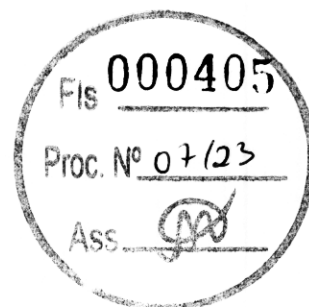


Silvia Roberta de Sousa Lopes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ATA DE PROPOSTAS
 Prefeitura Municipal de Chapadinhã
 Prefeitura Municipal de Chapadinhã
 Registro de Preços Eletrônico - 007/2023



Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Condicionador de ar tipo Split capacidade 12.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 12.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 12.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	47.769.950/0001-49	12/03/2023 - 15:25:08	12000BTUS	AGRATTO	300	2.200,00	R\$ 660.000,00	Sim
W R C BEZERRA - EPP	10.401.351/0001-68	13/03/2023 - 14:47:47	AGRATTO	CS12F4	300	1.830,00	R\$ 549.000,00	Sim
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	14/03/2023 - 11:34:32	ECO INVERTER	ELGIN/ELGIN	300	2.554,00	R\$ 766.200,00	Sim
PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA*	01.412.788/0001-06	14/03/2023 - 13:22:52	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU	ELGIN	300	2.960,00	R\$ 888.000,00	Sim
Microtécnica Informática Ltda*	01.590.728/0002-64	15/03/2023 - 13:38:50	TAC-12CSA1	TCL	300	2.845,00	R\$ 853.500,00	Não
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI*	14.496.361/0001-85	15/03/2023 - 14:49:38	TAC-12CSA1	TCL	300	3.220,00	R\$ 966.000,00	Sim
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81	15/03/2023 - 15:57:14	ICST12FIR402+HCST12FIR402	AGRATTO	300	2.462,41	R\$ 738.723,00	Não
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA*	17.417.928/0001-79	15/03/2023 - 16:46:36	SPLIT ECO TOP ECST12FR4-02	AGRATTO	300	2.900,00	R\$ 870.000,00	Não
S. R. DE SOUSA LOPES	25.057.844/0001-08	15/03/2023 - 17:05:35	PAC12000TFM12	PHILCO/PHILCO	300	1.879,90	R\$ 563.970,00	Sim
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI*	33.859.616/0001-71	15/03/2023 - 17:48:18	TAC12CSA1	TCL	300	4.000,00	R\$ 1.200.000,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	15/03/2023 - 20:00:44	CONSUL	CONSUL	300	2.550,00	R\$ 765.000,00	Sim

0002 - Condicionador de ar tipo Split capacidade 18.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 18.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 18.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA*	47.769.950/0001-49	12/03/2023 - 15:26:17	18000BTUS	AGRATTO	250	3.100,00	R\$ 775.000,00	Sim
W R C BEZERRA - EPP	10.401.351/0001-68	13/03/2023 - 14:49:45	AGRATTO	CS18F4	250	2.830,00	R\$ 707.500,00	Sim
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA*	43.684.445/0001-40	14/03/2023 - 11:34:32	ECO INVERTER	ELGIN/ELGIN	250	3.654,00	R\$ 913.500,00	Sim
PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA*	01.412.788/0001-06	14/03/2023 - 13:24:02	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU	ELGIN	250	4.949,65	R\$ 1.237.412,50	Sim



DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI*	14.496.361/0001-85	15/03/2023 - 14:49:38	TAC-18CSA1	TCL	250	4.640,00	R\$ 1.160.000,00	Sim
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81	15/03/2023 - 15:57:18	TAC-18CSA1	TCL	250	3.671,95	R\$ 917.987,50	Não
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA	17.417.928/0001-79	15/03/2023 - 16:47:01	SPLIT ONE ACS18FR4-02	AGRATTO	250	3.700,00	R\$ 925.000,00	Não
S. R. DE SOUSA LOPES	25.057.844/0001-08	15/03/2023 - 17:06:32	PAC18000FM9	PHILCO/PHILCO	250	2.729,90	R\$ 682.475,00	Sim
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI*	33.859.616/0001-71	15/03/2023 - 17:48:35	TAC18CSA1	TCL	250	5.000,00	R\$ 1.250.000,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	15/03/2023 - 20:00:44	CONSUL	CONSUL	250	3.900,00	R\$ 975.000,00	Sim

* Proposta rejeitada

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Microtécnica Informática Ltda	01.590.728/0002-64	90 dias
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA	17.417.928/0001-79	90 dias
W R C BEZERRA - EPP	10.401.351/0001-68	90 dias
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI	33.859.616/0001-71	90 dias
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81	090 dias
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	14.496.361/0001-85	90 dias
PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.412.788/0001-06	90 dias
S. R. DE SOUSA LOPES	25.057.844/0001-08	90 dias
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	90 dias
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	90 dias
A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	47.769.950/0001-49	90 dias

Fornecedores divulgados.

Luciano de Souza Gomes

Pregeiro

Nayra Tacyanira de Araujo Sousa

Apoio

SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO

Apoio



F000407
Proc. Nº 07/23
Ass.

ATA PARCIAL
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 007/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
06/03/2023 18:11	06/03/2023 20:00	13/03/2023 17:59	16/03/2023 00:00	16/03/2023 14:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
10/03/2023 - 15:19	SOLICITAÇÃO DE EDITAL	-

Dúvida: ESTAMOS ENFRENTANDO DIFICULDADES EM CONSULTAR O EDITAL QUE ESTÁ DIGITALIZADO, NÃO SENDO POSSÍVEL A PESQUISA DE PALAVRAS, O QUE PODE LEVAR A ERROS DE INTERPRETAÇÃO.

Desta forma estamos solicitando que o edital da licitação Pregão Eletrônico Nº 07/2023 - seja enviado como um formato que não seja digitalizado, e sim em formato de palavras selecionáveis, de preferência em arquivo Word ou PDF.

Esse documento terá a finalidade de auxiliar a equipe responsável pela análise das propostas, permitindo uma busca mais rápida dos termos e condições da licitação e condições da habilitação, conforme entendimento do TCU: A utilização de arquivos não editáveis dificulta a busca de informações no documento, em prejuízo ao princípio da transparência e contraria o disposto no art. 8º, 'PAR' 3º, inciso III, da Lei 12.527/2011. (Acórdão 934/2021 – TCU – Plenário).

Grato
Setor de licitações
pregoes1@plamax.com.br

Resposta:

10/03/2023 - 15:17 SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO - PRAZO DE ENTREGA

Dúvida: Prezados, bom dia Referente ao Pregão eletrônico 7/2023 previsto para acontecer no dia 16/03/2023.

Gostariamos de esclarecimentos sobre o prazo de entrega, no edital diz que o prazo será de 10 (DEZ) DIAS CONSECUTIVOS

Apesar do edital prever o prazo de entrega: 10 (DEZ) DIAS CONSECUTIVOS.

Em vista de ser uma concorrência ampla em território nacional, o que acabará reduzindo a concorrência para empresas que estejam próximas do município

Em função de a empresa participante ter a sua sede localizada no Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, nossa empresa, solicita a concessão do prazo de até 30 (trinta) dias para a entrega dos materiais. Tendo em vista aumentar a competitividade do certame para empresas que não se situam próximo da instituição.

Att

Setor de licitações
CNPJ: 07.918.483/0001-57

Resposta:

10/03/2023 - 13:23 Prazo de proposta; Prazo de entrega

Dúvida: Prezados pregoeiro,

01- O edital informa que a validade da proposta será de 90 dias, porém em seu modelo de anexo de proposta é informado 60 dias. Nesse sentido, considerando que as normas disciplinadoras da licitação devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, entendemos que deverá ser considerada a validade da proposta de 60 dias a contar de sua apresentação. Nosso entendimento está correto?

02- 1. O Termo de referência informa em relação ao PRAZO DE ENTREGA que: "- PRAZO PARA ENTREGA 6.1- O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias." Tendo em vista que o prazo de 10 (dez) dias se mostra extremamente exiguo para a entrega dos produtos, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado para entrega dos equipamentos o prazo de até 30 (trinta) dias. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO. CONTENDO: 1 (UMA) EVAPORADORA HW 12.000 BTU/H; 1 (UMA) CONDENSADORA 12.000 BTU/H; 01 (UM) CONTROLE REMOTO.	1.887,58	300	UND	Adjudicado
0002	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO. CONTENDO: 1 (UMA) EVAPORADORA HW 18.000 BTU/H; 1 (UMA) CONDENSADORA 18.000 BTU/H; 01 (UM) CONTROLE REMOTO.	2.748,10	250	UND	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
06/03/2023 - 18:07	edital PE nº 007-2023.pdf



000408

Proc. Nº 07/23

Ass. 

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/03/2023 - 16:23	Negociação aberta para o processo 007/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 007/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2023 - 16:23	Negociação aberta para o processo 007/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 007/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Condicionador de ar tipo Split capacidade 12.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 12.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 12.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.	S. R. DE SOUSA LOPES	PAC12000TFM12	PHILCO/PHILCO	1.669,00	300	500.700,00
0002	Condicionador de ar tipo Split capacidade 18.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 18.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 18.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.	S. R. DE SOUSA LOPES	PAC18000FM9	PHILCO/PHILCO	2.580,00	250	645.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Condicionador de ar tipo Split capacidade 12.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 12.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 12.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	47.769.950/0001-49	12/03/2023 - 15:25:08	12000BTUS	AGRATTO	300	R\$ 2.200,00	R\$ 660.000,00	Sim
W R C BEZERRA - EPP	10.401.351/0001-68	13/03/2023 - 14:47:47	AGRATTO	CS12F4	300	R\$ 1.830,00	R\$ 549.000,00	Sim
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	14/03/2023 - 11:34:32	ECO INVERTER	ELGIN/ELGIN	300	R\$ 2.554,00	R\$ 766.200,00	Sim
PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA*	01.412.788/0001-06	14/03/2023 - 13:22:52	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU	ELGIN	300	R\$ 2.960,00	R\$ 888.000,00	Sim
Microtécnica Informática Ltda*	01.590.728/0002-64	15/03/2023 - 13:38:50	TAC-12CSA1	TCL	300	R\$ 2.845,00	R\$ 853.500,00	Não
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI*	14.496.361/0001-85	15/03/2023 - 14:49:38	TAC-12CSA1	TCL	300	R\$ 3.220,00	R\$ 966.000,00	Sim
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81	15/03/2023 - 15:57:14	ICST12FIR402+ICST12FIR402	AGRATTO	300	R\$ 2.462,41	R\$ 738.723,00	Não
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA*	17.417.928/0001-79	15/03/2023 - 16:46:36	SPLIT ECO TOP ECST12FR4-02	AGRATTO	300	R\$ 2.900,00	R\$ 870.000,00	Não

Página 2 de 16



S. R. DE SOUSA LOPES	25.057.844/0001-08	15/03/2023 - 17:05:35	PAC12000TFM12	PHILCO/PHILCO	300	R\$ 1.879,90	R\$ 563.970,00	Sim
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI*	33.859.616/0001-71	15/03/2023 - 17:48:18	TAC12CSA1	TCL	300	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200.000,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	15/03/2023 - 20:00:44	CONSUL	CONSUL	300	R\$ 2.550,00	R\$ 765.000,00	Sim

0002 - Condicionador de ar tipo Split capacidade 18.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 18.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 18.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA*	47.769.950/0001-49	12/03/2023 - 15:26:17	18000BTUS	AGRATTO	250	R\$ 3.100,00	R\$ 775.000,00	Sim
W R C BEZERRA - EPP	10.401.351/0001-68	13/03/2023 - 14:49:45	AGRATTO	CS18F4	250	R\$ 2.830,00	R\$ 707.500,00	Sim
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA*	43.684.445/0001-40	14/03/2023 - 11:34:32	ECO INVERTER	ELGIN/ELGIN	250	R\$ 3.654,00	R\$ 913.500,00	Sim
PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA*	01.412.788/0001-06	14/03/2023 - 13:24:02	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU	ELGIN	250	R\$ 4.949,65	R\$ 1.237.412,50	Sim
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI*	14.496.361/0001-85	15/03/2023 - 14:49:38	TAC-18CSA1	TCL	250	R\$ 4.640,00	R\$ 1.160.000,00	Sim
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81	15/03/2023 - 15:57:18	TAC-18CSA1	TCL	250	R\$ 3.671,95	R\$ 917.987,50	Não
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA	17.417.928/0001-79	15/03/2023 - 16:47:01	SPLIT ONE ACS18FR4-02	AGRATTO	250	R\$ 3.700,00	R\$ 925.000,00	Não
S. R. DE SOUSA LOPES	25.057.844/0001-08	15/03/2023 - 17:06:32	PAC18000FM9	PHILCO/PHILCO	250	R\$ 2.729,90	R\$ 682.475,00	Sim
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI*	33.859.616/0001-71	15/03/2023 - 17:48:35	TAC18CSA1	TCL	250	R\$ 5.000,00	R\$ 1.250.000,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	15/03/2023 - 20:00:44	CONSUL	CONSUL	250	R\$ 3.900,00	R\$ 975.000,00	Sim

Validade das Propostas

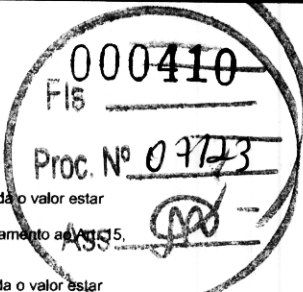
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Microtécnica Informática Ltda	01.590.728/0002-64	90 dias
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA	17.417.928/0001-79	90 dias
W R C BEZERRA - EPP	10.401.351/0001-68	90 dias
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI	33.859.616/0001-71	90 dias
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81	090 dias
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	14.496.361/0001-85	90 dias
PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.412.788/0001-06	90 dias
S. R. DE SOUSA LOPES	25.057.844/0001-08	90 dias
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	90 dias
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	90 dias
A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	47.769.950/0001-49	90 dias

Lances Enviados

0001 - Condicionador de ar tipo Split capacidade 12.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 12.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 12.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/03/2023 - 15:25:08	2.200,00 (proposta)	47.769.950/0001-49 - A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento; Não apresentou Certidão de Falência e Concordata solicitado no sub-item 9.10.1; Não apresentou declaração de alíquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não atendeu ao item 10. Relacionada as Notas Explicativas; Apresentou Atestados de Capacidade Técnica incompatível com o objeto desta licitação. 17/03/2023 17:42:27
13/03/2023 - 14:47:47	1.830,00 (proposta)	10.401.351/0001-68 - W R C BEZERRA - EPP	Válido
14/03/2023 - 11:34:32	2.554,00 (proposta)	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido





14/03/2023 - 13:22:52	2.960,00 (proposta)	01.412.788/0001-06 - PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
15/03/2023 - 13:38:50	2.845,00 (proposta)	01.590.728/0002-64 - Microtécnica Informática Ltda	Cancelado - Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
15/03/2023 - 14:49:38	3.220,00 (proposta)	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Cancelado - Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
15/03/2023 - 15:57:14	2.462,41 (proposta)	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
15/03/2023 - 16:46:36	2.900,00 (proposta)	17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA	Cancelado - Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
15/03/2023 - 17:05:35	1.879,90 (proposta)	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	Válido
15/03/2023 - 17:48:18	4.000,00 (proposta)	33.859.616/0001-71 - MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI	Cancelado - Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
15/03/2023 - 20:00:44	2.550,00 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
16/03/2023 - 15:55:51	2.199,99	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 15:56:10	2.400,00	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 15:59:49	1.829,00	47.769.950/0001-49 - A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento; Não apresentou Certidão de Falência e Concordata solicitado no sub-item 9.10.1; Não apresentou declaração de alíquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não atendeu ao item 10. Relacionada as Notas Explicativas; Apresentou Atestados de Capacidade Técnica incompatível com o objeto desta licitação. 17/03/2023 17:42:27
16/03/2023 - 16:01:26	1.828,00	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	Válido
16/03/2023 - 16:02:02	2.198,00	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:02:06	2.197,99	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:02:08	1.827,00	47.769.950/0001-49 - A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento; Não apresentou Certidão de Falência e Concordata solicitado no sub-item 9.10.1; Não apresentou declaração de alíquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não atendeu ao item 10. Relacionada as Notas Explicativas; Apresentou Atestados de Capacidade Técnica incompatível com o objeto desta licitação. 17/03/2023 17:42:27
16/03/2023 - 16:02:49	2.197,00	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:02:51	2.196,99	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:03:17	2.196,98	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:03:20	2.196,97	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:03:22	2.196,96	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:03:22	2.196,95	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:03:25	2.196,94	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:03:26	2.196,93	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:03:27	2.196,92	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:03:29	2.196,91	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:03:31	2.196,90	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:03:33	2.196,89	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:03:36	2.196,88	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:03:37	2.196,87	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:03:38	2.196,86	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido

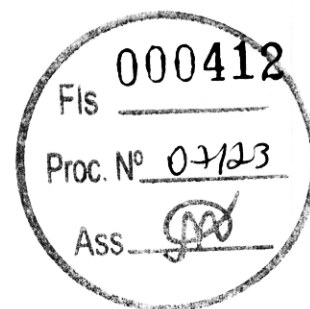




16/03/2023 - 16:03:40	2.196,85	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:03:45	2.196,84	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:03:47	2.196,83	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:03:47	2.196,82	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:03:49	2.196,81	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:03:50	2.196,80	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:03:50	1.826,00	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	Válido
16/03/2023 - 16:03:54	2.196,79	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:03:54	2.196,78	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:04:10	2.196,77	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:04:11	2.196,76	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:04:13	2.196,75	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:04:16	2.196,74	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:04:22	2.196,73	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:04:29	2.196,72	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:04:30	1.825,00	47.769.950/0001-49 - A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento; Não apresentou Certidão de Falência e Concordata solicitado no sub-item 9.10.1; Não apresentou declaração de alíquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não atendeu ao item 10. Relacionada as Notas Explicativas; Apresentou Atestados de Capacidade Técnica incompatível com o objeto desta licitação. 17/03/2023 17:42:27
16/03/2023 - 16:04:33	2.196,71	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:04:39	2.196,70	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:04:40	2.196,69	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:04:41	2.196,68	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:04:42	2.196,67	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:04:45	2.196,66	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:04:51	2.196,65	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:04:54	2.196,64	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:04:55	2.196,63	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:04:56	2.196,62	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:04:57	2.196,61	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:05:00	2.196,60	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:05:01	2.196,59	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:05:03	2.196,58	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:05:04	2.196,57	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:05:05	2.196,56	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:05:06	2.196,55	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:05:08	2.196,54	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:05:09	2.196,53	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido



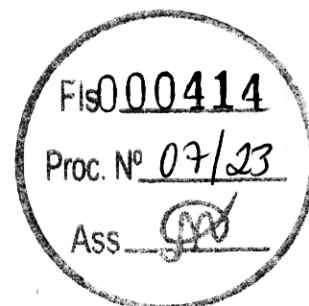
16/03/2023 - 16:05:10	2.196,52	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:05:11	2.196,51	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:05:12	2.196,50	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:05:14	2.196,49	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:05:15	2.196,48	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:05:16	2.196,47	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:05:17	2.196,46	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:05:18	1.824,00	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	Válido
16/03/2023 - 16:05:21	2.196,45	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:05:22	2.196,44	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:05:23	2.196,43	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:05:24	2.196,42	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:05:25	2.196,41	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:05:27	2.196,40	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:05:28	2.196,39	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:05:30	2.196,38	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:05:32	2.196,37	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:05:35	2.196,36	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:05:37	2.196,35	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:05:37	2.196,34	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:05:41	2.196,33	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:05:44	2.196,32	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:05:46	2.196,31	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:05:47	1.823,00	47.769.950/0001-49 - A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento; Não apresentou Certidão de Falência e Concordata solicitado no sub-item 9.10.1; Não apresentou declaração de alíquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não atendeu ao item 10. Relacionada as Notas Explicativas; Apresentou Atestados de Capacidade Técnica incompatível com o objeto desta licitação. 17/03/2023 17:42:27
16/03/2023 - 16:05:50	2.196,30	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:05:52	2.196,29	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:05:55	2.196,28	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:05:58	2.196,27	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:05:59	2.196,26	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:00	2.196,25	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:01	2.196,24	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:04	2.196,23	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:07	2.196,22	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:08	2.196,21	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:09	2.196,20	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido





16/03/2023 - 16:06:10	2.195,00	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:11	2.194,99	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:11	2.194,98	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:13	2.194,97	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:13	2.194,96	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:15	2.194,95	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:16	2.194,94	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:17	2.194,93	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:18	2.194,92	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:19	2.194,91	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:21	2.194,90	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:22	2.194,89	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:23	2.194,88	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:24	2.194,87	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:25	2.194,86	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:27	2.194,85	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:28	2.194,84	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:29	2.194,83	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:30	2.194,82	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:31	2.194,81	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:32	2.194,80	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:33	2.194,79	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:35	2.194,78	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:35	2.194,77	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:37	2.194,76	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:37	2.194,75	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:39	2.194,74	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:39	2.194,73	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:41	2.194,72	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:43	2.194,71	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:46	2.194,70	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:48	2.194,69	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:51	2.194,68	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:55	2.194,67	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:55	2.194,66	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:58	2.194,65	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:00	2.194,64	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido





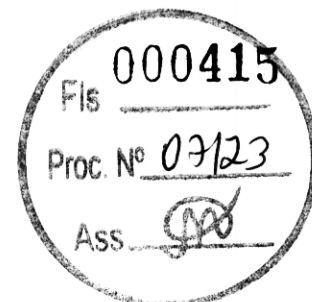
16/03/2023 - 16:07:00	2.194,63	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:03	2.194,62	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:05	2.194,61	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:06	2.194,60	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:07	2.194,59	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:08	2.194,58	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:09	2.194,57	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:10	2.194,56	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:11	2.194,55	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:13	2.194,54	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:13	2.194,53	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:15	2.194,52	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:16	2.194,51	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:18	2.194,50	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:20	2.194,49	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:23	2.194,48	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:24	2.194,47	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:26	2.194,46	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:29	2.194,45	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:29	2.194,44	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:31	2.194,43	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:31	2.194,42	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:33	2.194,41	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:34	2.194,40	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:35	2.194,39	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:36	2.194,38	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:37	2.194,37	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:38	2.194,36	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:39	2.194,35	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:41	2.194,34	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:42	2.194,33	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:45	2.194,32	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:46	2.194,31	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:47	2.194,30	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:48	2.194,29	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:50	2.194,28	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:50	2.194,27	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido

[Handwritten signature]

gr



16/03/2023 - 16:07:52	2.194,26	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:52	2.194,25	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:55	2.194,24	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:57	2.194,23	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:58	2.194,22	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:59	2.194,21	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:00	2.194,20	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:02	2.194,19	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:07	2.194,18	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:08	2.194,17	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:10	2.194,16	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:11	2.194,15	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:12	2.194,14	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:14	2.194,13	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:15	2.194,12	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:16	2.194,11	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:17	2.194,10	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:18	2.194,09	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:19	2.194,08	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:21	2.194,07	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:21	2.194,06	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:23	2.194,05	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:24	2.194,04	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:25	2.194,03	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:28	2.194,02	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:30	2.194,01	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:30	2.194,00	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:32	2.193,99	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:33	2.193,98	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:34	2.193,97	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:35	2.193,96	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:38	2.193,95	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:40	2.193,94	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:44	2.193,93	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:48	2.193,92	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:49	2.193,91	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:50	2.193,90	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido



[Handwritten signature]

6m



000416

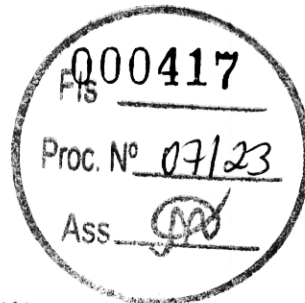
Fls

Proc. Nº 07/23

Ass

16/03/2023 - 16:08:51	2.193,89	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:52	2.193,88	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:53	2.193,87	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:55	2.193,86	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:55	2.193,85	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:57	2.193,84	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:58	2.193,83	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:59	2.193,82	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:00	2.193,81	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:02	2.193,80	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:02	2.193,79	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:04	2.193,78	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:04	2.193,77	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:06	2.193,76	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:06	2.193,75	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:08	2.193,74	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:08	2.193,73	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:12	2.193,72	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:14	2.193,71	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:14	2.193,70	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:16	2.193,69	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:17	2.193,68	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:18	2.193,67	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:19	2.193,66	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:22	2.193,65	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:23	2.193,64	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:24	2.193,63	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:26	2.193,62	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:27	2.193,61	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:29	2.193,60	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:31	2.193,59	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:34	2.193,58	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:36	1.822,00	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	Válido
16/03/2023 - 16:09:39	2.193,57	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:40	2.193,56	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:41	2.193,55	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:43	2.193,54	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido





16/03/2023 - 16:09:43	2.193,53	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:45	2.190,00	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:46	2.189,99	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:57	1.821,00	47.769.950/0001-49 - A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento; Não apresentou Certidão de Falência e Concordata solicitado no sub-item 9.10.1; Não apresentou declaração de alíquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não atendeu ao item 10. Relacionada as Notas Explicativas; Apresentou Atestados de Capacidade Técnica incompatível com o objeto desta licitação. 17/03/2023 17:42:27
16/03/2023 - 16:10:01	2.186,00	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:10:02	2.185,99	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:10:41	1.670,00	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	Válido
16/03/2023 - 16:10:59	1.668,00	47.769.950/0001-49 - A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento; Não apresentou Certidão de Falência e Concordata solicitado no sub-item 9.10.1; Não apresentou declaração de alíquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não atendeu ao item 10. Relacionada as Notas Explicativas; Apresentou Atestados de Capacidade Técnica incompatível com o objeto desta licitação. 17/03/2023 17:42:27
16/03/2023 - 16:11:25	2.295,00	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:19:18	1.894,16 (lance oculto)	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:20:21	1.669,00 (lance oculto)	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	Válido

0002 - Condicionador de ar tipo Split capacidade 18.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 18.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 18.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/03/2023 - 15:26:17	3.100,00 (proposta)	47.769.950/0001-49 - A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
13/03/2023 - 14:49:45	2.830,00 (proposta)	10.401.351/0001-68 - W R C BEZERRA - EPP	Válido
14/03/2023 - 11:34:32	3.654,00 (proposta)	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
14/03/2023 - 13:24:02	4.949,65 (proposta)	01.412.788/0001-06 - PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
15/03/2023 - 14:49:38	4.640,00 (proposta)	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Cancelado - Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
15/03/2023 - 15:57:18	3.671,95 (proposta)	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
15/03/2023 - 16:47:01	3.700,00 (proposta)	17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA	Cancelado - Apresentou CRC (acompanhado da certidão de regularidade) do Contador com prazo de validade vencido mencionado no item 10. Não apresentou declaração de alíquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento e declaração de localização; 17/03/2023 17:42:51
15/03/2023 - 17:06:32	2.729,90 (proposta)	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	Válido
15/03/2023 - 17:48:35	5.000,00 (proposta)	33.859.616/0001-71 - MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI	Cancelado - Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
15/03/2023 - 20:00:44	3.900,00 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
16/03/2023 - 15:55:52	2.829,99	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 15:56:44	2.600,00	17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA	Cancelado - Apresentou CRC (acompanhado da certidão de regularidade) do Contador com prazo de validade vencido mencionado no item 10. Não apresentou declaração de alíquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento e declaração de localização; 17/03/2023 17:42:51
16/03/2023 - 16:10:08	2.500,00	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Cancelado - 16/03/2023 16:14:58
16/03/2023 - 16:10:56	2.580,00	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	Válido



000418
Proc. Nº 07123
Ass.

16/03/2023 - 16:15:40	3.510,00	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:16:54	2.824,58 (lance oculto)	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:16:54	2.296,51 (lance oculto)	17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA	Cancelado - Apresentou CRC (acompanhado de certidão de regularidade) do Contador com prazo de validade vencido mencionado no item 10. Não apresentou declaração de alíquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento e declaração de localização; 17/03/2023 17:42:51

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA	15/03/2023 - 16:45	JULIO CESAR GARCIA MARTINS	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
S. R. DE SOUSA LOPES	15/03/2023 - 17:04	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	15/03/2023 - 23:06	ANTÔNIO EUDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
20/03/2023 - 15:46	23/03/2023 - 18:00	27/03/2023 - 18:00

0001 - Condicionador de ar tipo Split capacidade 12.000 btus especificação.
Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 12.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 12.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
01.412.788/0001-06 - PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	20/03/2023 - 15:28:04	Manifestamos intenção de recurso em fase da nossa desclassificação, tendo em vista que a desclassificação das licitantes, antes da fase de lances, em decorrência da apresentação de propostas cujos valores são superiores ao valor estimado afronta o disposto no art. 4º, inciso XI, da Lei 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto 5.450/2005, bem com o entendimento firmado nos Acórdãos do TCU Acórdão 934/2007 1ª Câmara e Acórdão 2131/2016 Plenário, bem como a irregularidade da desclassificação quando o orçamento estimado é sigiloso. Lembramos que intenções de recurso tempestivas e motivadas não passíveis de recusa ou rejeição sumária, acórdão nº 339/2010 TCU – Plenário.	Deferido
47.769.950/0001-49 - A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	20/03/2023 - 15:30:32	DECLARO INTENÇÃO DE RECURSO	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
01.412.788/0001-06 - PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	23/03/2023 - 17:18:51	SEGUE EM ANEXO NOSSA RAZÕES DE RECURSO. Razões de Recurso 007.2023 - PURUS COMERCIO.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
--------------------	---------------



27/03/2023 - 18:14:55

Vistos e discutidos e relatados, recebo intenções de recurso, consubstanciado nos fundamentos ora expostos. Quanto ao mérito, rejeito pelos fundamentos acima descritos. Por conseguinte, mantenho a inabilitação da PURUS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI. DECISÃO - PE Nº007-2023 (1).pdf.

Fis 000419

Proc. N° 07123

Ass. 

0002 - Condicionador de ar tipo Split capacidade 18.000 btus especificação.
Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 18.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 18.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
01.412.788/0001-06 - PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	20/03/2023 - 15:28:11	Manifestamos intenção de recurso em fase da nossa desclassificação, tendo em vista que a desclassificação das licitantes, antes da fase de lances, em decorrência da apresentação de propostas cujos valores são superiores ao valor estimado afronta o disposto no art. 4º, inciso XI, da Lei 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto 5.450/2005, bem com o entendimento firmado nos Acórdãos do TCU Acórdão 934/2007 1ª Câmara e Acórdão 2131/2016 Plenário, bem como a irregularidade da desclassificação quando o orçamento estimado é sigiloso. Lembramos que intenções de recurso tempestivas e motivadas não passíveis de recusa ou rejeição sumária, acórdão nº 339/2010 TCU – Plenário.	Deferido
47.769.950/0001-49 - A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	20/03/2023 - 15:29:52	DECLARO INTENÇÃO DE RECURSO	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
01.412.788/0001-06 - PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	23/03/2023 - 17:19:26	SEGUE EM ANEXO NOSSA RAZÕES E RECURSO. Razões de Recurso 007.2023 - PURUS COMERCIO.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
27/03/2023 - 18:18:00	Vistos e discutidos e relatados, recebo intenções de recurso, consubstanciado nos fundamentos ora expostos. Quanto ao mérito, rejeito pelos fundamentos acima descritos. Por conseguinte, mantenho a inabilitação da PURUS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI. DECISÃO - PE Nº007-2023 (1).pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
16/03/2023 - 14:03:08	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
16/03/2023 - 14:03:46	Pregoeiro	Iniciaremos neste momento a análise de proposta de preços cadastradas. Em seguida iniciaremos a fase de lances.
16/03/2023 - 14:04:15	Pregoeiro	Lembrando que meu contato com os senhores é exclusivamente por meio deste chat. Favor fiquem atentos. Desde já agradeço a todos.
16/03/2023 - 14:04:50	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
16/03/2023 - 14:09:46	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 4640,00 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:09:46	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 14:09:56	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 4949,65 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:09:56	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 14:10:04	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 3100,00 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:10:04	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 14:10:27	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 3671,95 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:10:27	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 14:10:41	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 5000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:10:41	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 14:10:51	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 3900,00 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:10:51	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 14:11:10	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 3654,00 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:11:10	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19



F000420

Proc. Nº 07/23

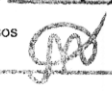
Ass. 

16/03/2023 - 14:11:25	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 3700,00 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:11:25	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 14:11:34	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 3.900,00 reclassificada pelo comprador.
16/03/2023 - 14:11:35	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 5.000,00 reclassificada pelo comprador.
16/03/2023 - 14:11:36	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 3.700,00 reclassificada pelo comprador.
16/03/2023 - 14:11:38	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 3.671,95 reclassificada pelo comprador.
16/03/2023 - 14:11:53	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 5000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:11:53	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 14:12:31	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 3220,00 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:12:31	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 14:12:43	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 4000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:12:43	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 14:13:05	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 2960,00 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:13:05	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 14:13:10	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 2845,00 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:13:10	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 14:13:40	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 2900,00 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:13:40	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 15:54:51	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
16/03/2023 - 15:54:51	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
16/03/2023 - 15:54:51	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
16/03/2023 - 15:54:51	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
16/03/2023 - 15:54:51	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
16/03/2023 - 15:55:07	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/03/2023 - 15:55:07	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/03/2023 - 15:55:12	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
16/03/2023 - 15:55:12	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/03/2023 - 16:10:09	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
16/03/2023 - 16:10:12	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
16/03/2023 - 16:11:33	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 2.500,00 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
16/03/2023 - 16:13:16	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/03/2023 às 16:18:16.
16/03/2023 - 16:14:58	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 2.500,00 para o item 0002 foi aprovado pelo pregoeiro.
16/03/2023 - 16:14:58	Sistema	O item 0002 terá um novo tempo de iminência definido devido ao cancelamento do lance.
16/03/2023 - 16:15:45	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 2.580,00 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
16/03/2023 - 16:15:59	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/03/2023 às 16:20:59.
16/03/2023 - 16:18:18	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/03/2023 às 16:23:18.
16/03/2023 - 16:18:18	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 2.185,99, R\$ 2.186,00, R\$ 2.295,00
16/03/2023 - 16:21:00	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 16/03/2023 às 16:20:59.
16/03/2023 - 16:21:00	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
16/03/2023 - 16:23:18	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 16/03/2023 às 16:23:18.
16/03/2023 - 16:23:18	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/03/2023 - 16:23:50	Sistema	O item 0001 teve como arrematante A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 1.668,00.
16/03/2023 - 16:23:50	Sistema	O item 0002 teve como arrematante VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 2.296,51.
16/03/2023 - 16:23:51	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.



Fis 000421

Proc. Nº 07123

Ass. 

16/03/2023 - 16:24:18 Sistema A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/03/2023 às 18:24.

16/03/2023 - 16:26:24 F. VENTISOL DA AMAZO... Negociação Item 0002: Boa tarde! Não temos margem para redução do item 02, pois já registramos nossos valores mínimos na etapa de lances. Permanecemos à disposição. Obrigada.

16/03/2023 - 16:30:04 Sistema O fornecedor A E MANUTECOA E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.

16/03/2023 - 16:34:41 Sistema O fornecedor VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0002.

16/03/2023 - 16:41:32 Pregoeiro Após encerramento da fase de lances fica esta sessão suspensa para análise e validação da documentação das empresas arrematantes, retornaremos amanhã 17/03/2023, com retorno a partir das 16:00 horas. Desde já agradecemos a todos.

17/03/2023 - 15:51:32 Pregoeiro Boa tarde, A sessão continuará suspensa até às 17:15 horas de hoje, Retornaremos a partir deste horário.

17/03/2023 - 17:18:03 Pregoeiro Boa tarde senhores licitantes.

17/03/2023 - 17:18:43 Pregoeiro Faremos neste momentos nossas considerações relacionadas as empresas arrematantes VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA e A E MANUTECOA E SERVICOS LTDA

17/03/2023 - 17:38:11 Pregoeiro A empresa A E MANUTECOA E SERVICOS LTDA Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento; Não apresentou Certidão de Falência e Concordata solicitado no sub-item 9.10.1; Não apresentou declaração de aliquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não atendeu ao item 10. Relacionada as Notas Explicativas; Apresentou Atestados de Capacidade Técnica incompatível com o objeto desta licitação.

17/03/2023 - 17:41:32 Pregoeiro A empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA Apresentou CRC (acompanhado da certidão de regularidade) do Contador com prazo de validade vencido mencionado no item 10. Não apresentou declaração de aliquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento e declaração de localização;

17/03/2023 - 17:42:10 Pregoeiro Pelas informações aqui mencionadas ficam os fornecedores VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA e A E MANUTECOA E SERVICOS LTDA desclassificados.

17/03/2023 - 17:42:27 Sistema O fornecedor A E MANUTECOA E SERVICOS LTDA foi desclassificado no processo.

17/03/2023 - 17:42:27 Sistema Motivo: Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento; Não apresentou Certidão de Falência e Concordata solicitado no sub-item 9.10.1; Não apresentou declaração de aliquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não atendeu ao item 10. Relacionada as Notas Explicativas; Apresentou Atestados de Capacidade Técnica incompatível com o objeto desta licitação.

17/03/2023 - 17:42:27 Sistema O fornecedor A E MANUTECOA E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.

17/03/2023 - 17:42:27 Sistema O item 0001 tem como novo arrematante S. R. DE SOUSA LOPES com lance de R\$ 1.669,00.

17/03/2023 - 17:42:51 Sistema O fornecedor VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA foi desclassificado no processo.

17/03/2023 - 17:42:51 Sistema Motivo: Apresentou CRC (acompanhado da certidão de regularidade) do Contador com prazo de validade vencido mencionado no item 10. Não apresentou declaração de aliquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento e declaração de localização;

17/03/2023 - 17:42:51 Sistema O fornecedor VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.

17/03/2023 - 17:42:51 Sistema O item 0002 tem como novo arrematante S. R. DE SOUSA LOPES com lance de R\$ 2.580,00.

17/03/2023 - 17:46:50 Pregoeiro A sessão ficará suspensa até segunda 20/03/2023, com retorno às 09:00 horas. Desde já agradecemos a todos.

20/03/2023 - 11:02:43 Pregoeiro Informamos que a licitação continua suspensa até as 15:00 horas de hoje 20/03/2023, onde iremos apresentar nossas considerações a cerca da documentação de habilitação da empresa arrematante S. R. DE SOUSA LOPES.

20/03/2023 - 15:03:11 Pregoeiro Boa tarde senhores licitantes.

20/03/2023 - 15:18:57 Pregoeiro Faremos neste momento nossas considerações a cerca da documentação de habilitação da empresa arrematante S. R. DE SOUSA LOPES.

20/03/2023 - 15:22:01 Pregoeiro Em análise a documentação de habilitação da empresa S. R. DE SOUSA LOPES verificou-se que a mesma atendeu a todos os requisitos de habilitação do edital. Ficando assim classificada nesta licitação.

20/03/2023 - 15:25:42 Sistema Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S. R. DE SOUSA LOPES.

20/03/2023 - 15:25:42 Sistema Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S. R. DE SOUSA LOPES.

20/03/2023 - 15:26:26 Sistema A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2023 às 15:46.

20/03/2023 - 15:28:04 Sistema O fornecedor PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.

20/03/2023 - 15:28:11 Sistema O fornecedor PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.

20/03/2023 - 15:29:52 Sistema O fornecedor A E MANUTECOA E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.

20/03/2023 - 15:30:32 Sistema O fornecedor A E MANUTECOA E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.

20/03/2023 - 15:48:34 Sistema Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.

20/03/2023 - 15:48:34 Sistema Intenção: Manifestamos intenção de recurso em fase da nossa desclassificação, tendo em vista que a desclassificação das licitantes, antes da fase de lances, em decorrência da apresentação de propostas cujos valores são superiores ao valor estimado afronta o disposto no art. 4º, inciso XI, da Lei 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto 5.450/2005, bem com o entendimento firmado nos Acórdãos do TCU Acórdão 934/2007 1ª Câmara e Acórdão 2131/2016 Plenário, bem como a irregularidade da desclassificação quando o orçamento estimado é sigiloso. Lembramos que intenções de recurso tempestivas e motivadas não passíveis de recurso ou rejeição sumária, acórdão nº 339/2010 TCU - Plenário.

20/03/2023 - 15:52:44 Sistema Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.

20/03/2023 - 15:52:44 Sistema Intenção: DECLARO INTENÇÃO DE RECURSO

20/03/2023 - 15:52:51 Sistema Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.



20/03/2023 - 15:52:51	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso em fase da nossa desclassificação, tendo em vista que a desclassificação das licitantes, antes da fase de lances, em decorrência da apresentação de propostas cujos valores são superiores ao valor estimado afronta o disposto no art. 4º, inciso XI, da Lei 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto 5.450/2005, bem com o entendimento firmado nos Acórdãos do TCU Acórdão 934/2007 1ª Câmara e Acórdão 2131/2016 Plenário, bem como a irregularidade da desclassificação quando o orçamento estimado é sigiloso. Lembramos que intenções de recurso tempestivas e motivadas não passíveis de recusa ou rejeição sumária, acórdão nº 339/2010 TCU – Plenário.
20/03/2023 - 15:52:53	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
20/03/2023 - 15:52:53	Sistema	Intenção: DECLARO INTENÇÃO DE RECURSO
20/03/2023 - 15:53:12	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 23/03/2023 às 18:00, com limite de contrarrazão para 27/03/2023 às 18:00.
23/03/2023 - 17:18:51	Sistema	O fornecedor PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
23/03/2023 - 17:19:26	Sistema	O fornecedor PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0002.
24/03/2023 - 18:04:55	Sistema	O pregoeiro enviou contrarrazão para o item 0001.
24/03/2023 - 18:05:13	Sistema	O pregoeiro enviou contrarrazão para o item 0002.
27/03/2023 - 18:16:31	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
27/03/2023 - 18:17:28	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.
27/03/2023 - 18:18:08	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.

Luciano de Souza Gomes

Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa

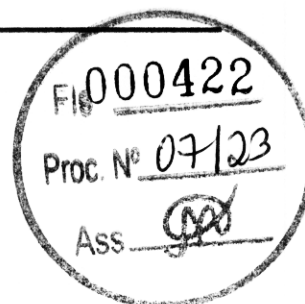
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO

Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MA.

Ref.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 -SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0594/2023

A empresa **PURUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente registrada sob o CNPJ 01.412.788/0001-06, com sede e domicílio na Rua Marcelino Monteles, nº 241, Letra A, Centro, Anapurus – MA, CEP: 65525-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO**, brasileiro, empresário, natural de Anapurus – MA, portador da cédula de identidade nº 8812293-0 SESP/MA e do CPF nº 775.077.703-20, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, Mata Roma – MA, CEP: 65510-000, vem interpor Recurso Administrativo em face da decisão que determinou sua desclassificação do Pregão Eletrônico nº 07/2023/PE cujo o objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionados tipo split de interesse da Administração Pública do Município de Chapadinha pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos.

Requer o processamento do presente recurso, com sua remessa à autoridade superior, para que proceda ao seu julgamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Anapurus, 23 de março de 2023

**FRANCISCO DAS
CHAGAS RODRIGUES
PINHEIRO:775077703
20**

Assinado digitalmente por FRANCISCO DAS CHAGAS
RODRIGUES PINHEIRO:77507770320
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=29180757000196, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES
PINHEIRO:77507770320
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2023.03.23 17:09:53-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.0

PURUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 01.412.788/0001-06

Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO

Representante legal

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM PREGÃO ELETRÔNICO

Ref. Pregão Eletrônico nº: 07/2023/PE

Recorrente: PURUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL.

Apesar de reconhecer a competência, honestidade e conhecimento do Ilmo. Pregoeiro, o recorrente apresenta as razões pelas quais, no caso, sua decisão foi equivocada, merecendo os devidos reparos.

I – PREMILIMINARMENTE

Cumpra esclarecer, inicialmente, que o recorrente manifestou sua intenção de recorrer ao final da sessão de classificação e habilitação, conforme se depreende da respectiva ata, cumprindo o que prevê o art. 4º, inc. XVIII da Lei nº 10.520/2002.

I – DOS FATOS

De forma sucinta e objetiva, trata-se de lide em administrativo, ao processo licitatório **ELETRÔNICO Nº 07/2023**.

Ressalte-se que o recorrente apresentou proposta no referido certame nos termos do que dispõe as regras do edital na plataforma do Portal de Compras Públicas.

Incorre que, conforme se depreende da ata do pregão em sua abertura datada do dia 16/03/2023, o Sr. Pregoeiro, tomou por decisão de desclassificar as propostas da recorrente para os itens licitados, com a seguinte alegação:

Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19.

O referido ato praticado é ilegal e arbitrado, gerando graves prejuízos a recorrente, em razão da impossibilidade de participação de lances no referido pregão.

Eis os fatos.

II – DAS RAZÕES

Ocorre que, como veremos adiante, as razões do recurso interposto pela recorrente devem prosperar e afastar de maneira contundente e de forme irrefutável os atos praticados pelo pregoeiro, devendo o processo voltar ao status anterior a desclassificação.

Preliminarmente é imperioso destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a administração pública busca selecionar a proposta mais vantajosa. Todavia, cada um dos seus atos deve ser conduzido em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os parâmetros legais.

Neste sentido, elucidamos as palavras do renomado Hely Lopes Meirelles, vejamos:

“A escolha da proposta será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da

publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

O Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, dispõe no artigo 17, o seguinte:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I – [...]

II - **Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos**, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; (grifamos)

III - **verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital**; (grifamos)

IV – [...]

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI – [...]

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - **indicar o vencedor do certame**; (grifamos)

Mediante a simples leitura do supracitado artigo, resta cristalino os poderes designados aos pregoeiros, que entre outras competências, está incumbido de verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital.

Convém ressaltar que o ato praticado de desclassificação e arbitrário, tendo em vista que o referido pregão eletrônico possui o ORÇAMENTO SIGILOSO não apontando o valor base de referências de propostas a serem apresentados.

Consta no Edital tão somente no item 1.4 que o valor máximo aceitável do objeto da licitação perfazia a monta de R\$ 1.253.299 (um milhão e duzentos e cinquenta e três mil e duzentos e noventa e nove reais) valor este de referência tão somente para a administração a ser auferido no momento do encerramento da licitação, quando a mesma fosse adjudicada.

Ademais tendo em vista a escolha do ORÇAMENTO SIGILOSO, não há no edital qualquer cláusula de desclassificação de proposta em razão de valor, haja vista a ausência de parâmetros de valores dos itens a serem licitados aos participantes.

Destaca-se que o próprio edital prevê na cláusula 5.6 que não será realizado na etapa de apresentação de proposta e documentos de habilitação nenhuma ordem de classificação, somente após a fase de negociação, o que implica dizer, que somente após a fase de lances.

Impende ainda destacar o ato de ilegalidade praticado pelo pregoeiro ao desclassificar a recorrente, é arbitrário uma vez que o exame da compatibilidade de preços em relação ao total estimado para a contratação deve ser realizado após o encerramento da referida fase, consoante o art. 4º, incisos VII, VIII, IX e XI, da Lei n. 10.520/2002, bem com o entendimento firmado nos Acórdãos do TCU Acórdão 934/2007 1ª Câmara, como se vê:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS ANTES DA FASE DE LANCES. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE DO CERTAME. PROCEDÊNCIA PARCIAL. Com vistas a ampliar a competitividade do certame e em cumprimento ao art. 25 do Decreto n. 5.450/2005, a fase de lances, no pregão eletrônico, deve anteceder

o exame das propostas no tocante à compatibilidade entre o preço ofertado e o valor estimado, pelo órgão licitante, para a contratação em tela.

Desta forma, a recorrente não poderia ter sido desclassificada em razão da ausência de previsão no edital, bem como pela impossibilidade de exclusão da participação da fase de lances, o que ocasionou em grave prejuízo para o certame, haja vista a exclusão da licitante do certame.

IV – DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados nestas RAZÕES RECURSAIS, solicitamos como lidima justiça que:

- a - A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser DEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos;
- b - Seja afastada a decisão do Douto Pregoeiro, declarando a classificação da empresa recorrente para a fase de lances;
- c - A anulação dos atos praticados de desclassificação, retornando o certame para a fase de lances nos termos do que dispõe o art. 4º, inciso XIX;
- d - Caso o Douto Pregoeiro opte por não manter sua decisão, REQUEREMOS que, com fulcro no art. 9º da lei 10.520/2002 C/C com art. 100, III, § 4º da lei 8.666/93, e no princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

N. Termos,

P. Deferimento.

Anapurus/MA, em 23 de março de 2023.

FRANCISCO DAS
CHAGAS RODRIGUES
PINHEIRO:77507770320

Assinado digitalmente por FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES
PINHEIRO:77507770320
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple vs. OU=
29180757000196, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO:77507770320
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura
de vinculação legal
Localização:
Data: 2023.03.23 17:10:24-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.0

PURUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

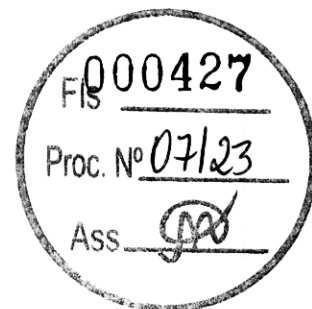
CNPJ 01.412.788/0001-06

Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO
Representante legal

PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Rua Marcelino Monteles, nº 241, Letra A, Centro - CEP: 65.525-000 - Anapurus - MA
CNPJ: 01.412.788/0001-06 - Insc. Est.: 12.587.327-1
Fone: (98) 98598-6623 - E-mail: puruseirelipj@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0594/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

RECORRENTE: PURUS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

Trata-se de manifestação de recurso apresentada por, PURUS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI em face de decisão que lhe inabilitou em processo licitatório cujo o objeto é Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Administração Pública de Chapadinha.

É o relatório, na essência.

FUNDAMENTAÇÃO

Do Cabimento do Recurso.

A Lei Nº 8.666/1993, no "caput" Art 109, dispõe sobre o recurso, vejamos:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I- recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

Quanto ao mérito:

A Recorrente apresentou suas razões recursais, pois entende que a decisão da sua inabilitação na fase de lances é ilegal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Com a seguinte descrição: Não será realizado na etapa de apresentação de proposta e documentos de habilitação nenhum ordem de classificação, somente após a fase de negociação, o que implica dizer, que somente após a fase de lances(...)

Ocorre que em análise ao processo, verificamos a os itens ofertados pela Recorrente mesmo, o certame obtendo um valor sigiloso, não estar em consonância baseada ao valor global descrito no edital.

Considerando que assim os itens da Proposta descrita da Recorrente, são exorbitante para o objeto da contratação.

Argumenta ainda não deveria ser inabilitado pela ausência de previsão no edital, o que não deve ser considerado, pois quando existe um valor global previsto no edital, este deve servir de base para a proposta.

Neste sentido:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. PREÇOS UNITÁRIOS. VINCULAÇÃO AO EDITAL. I - Preenche os requisitos legais a proposta cujo valor global está em inteira consonância com o estipulado no edital, ainda que os preços unitários de alguns dos seus itens sejam incompatíveis com os praticados pelo mercado ou com registros de preços usualmente utilizáveis. II - O art. 44, § 3º, da Lei 8.666/93 veda apresentação de proposta com preços irrisórios, mas não serve de fundamento, só por isso, para desclassificar proposta que, tendo apresentado preços unitários incompatíveis com os praticados, apresenta preço global mais vantajoso para a administração, muito menos para a escolha de proposta com preço global mais elevado.

(TRF-2 - AG: 00020981420104020000 RJ 0002098-14.2010.4.02.0000, Relator: CASTRO AGUIAR, Data de Julgamento: 28/07/2010, 5ª TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: 06/08/2010)

Por todo o exposto, a proposta apresentada pela empresa está inadequada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO

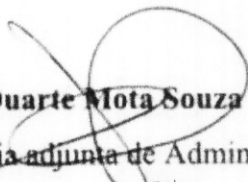
Vistos e discutidos e relatados, recebo intenções de recurso, consubstanciado nos fundamentos ora expostos. Quanto ao mérito, rejeito pelos fundamentos acima descritos. Por conseguinte, mantenho a inabilitação da PURUS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI.

Notifique-se.

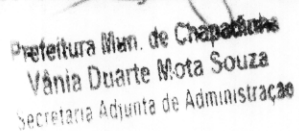
Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei.

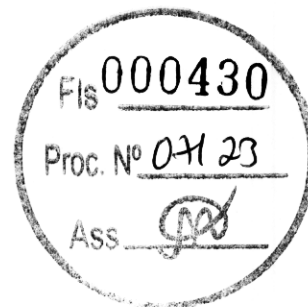
Chapadinha, 24 de março de 2023.


Vânia Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração.


Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 007/2023



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
06/03/2023 18:11	06/03/2023 20:00	13/03/2023 17:59	16/03/2023 00:00	16/03/2023 14:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
10/03/2023 - 15:19	SOLICITAÇÃO DE EDITAL	-

Dúvida: ESTAMOS ENFRENTANDO DIFICULDADES EM CONSULTAR O EDITAL QUE ESTÁ DIGITALIZADO, NÃO SENDO POSSÍVEL A PESQUISA DE PALAVRAS, O QUE PODE LEVAR A ERROS DE INTERPRETAÇÃO.
Desta forma estamos solicitando que o edital da licitação Pregão Eletrônico Nº 07/2023 - seja enviado como um formato que não seja digitalizado, e sim em formato de palavras selecionáveis, de preferência em arquivo Word ou PDF.
Esse documento terá a finalidade de auxiliar a equipe responsável pela análise das propostas, permitindo uma busca mais rápida dos termos e condições da licitação e condições da habilitação, conforme entendimento do TCU: A utilização de arquivos não editáveis dificulta a busca de informações no documento, em prejuízo ao princípio da transparência e contraria o disposto no art. 8º, "PAR" 3º, inciso III, da Lei 12.527/2011. (Acórdão 934/2021 – TCU – Plenário).

Grato
Setor de licitações
pregoes1@plamax.com.br

Resposta:

10/03/2023 - 15:17 SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO - PRAZO DE ENTREGA

Dúvida: Prezados, bom dia Referente ao Pregão eletrônico 7/2023 previsto para acontecer no dia 16/03/2023.
Gostariamos de esclarecimentos sobre o prazo de entrega, no edital diz que o prazo será de 10 (DEZ) DIAS CONSECUTIVOS.
Apesar do edital prever o prazo de entrega: 10 (DEZ) DIAS CONSECUTIVOS.
Em vista de ser uma concorrência ampla em território nacional, o que acabará reduzindo a concorrência para empresas que estejam próximas do município.
Em função de a empresa participante ter a sua sede localizada no Estado de Santa Catarina.
Diante do exposto, nossa empresa, solicita a concessão do prazo de até 30 (trinta) dias para a entrega dos materiais. Tendo em vista aumentar a competitividade do certame para empresas que não se situam próximo da instituição.

Att

Setor de licitações
CNPJ: 07.918.483/0001-57

Resposta:

10/03/2023 - 13:23 Prazo de proposta; Prazo de entrega

Dúvida: Prezados pregoeiro,
01- O edital informa que a validade da proposta será de 90 dias, porém em seu modelo de anexo de proposta é informado 60 dias. Nesse sentido, considerando que as normas disciplinadoras da licitação devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, entendemos que deverá ser considerada a validade da proposta de 60 dias a contar de sua apresentação. Nosso entendimento está correto?

02- 1. O Termo de referência informa em relação ao PRAZO DE ENTREGA que: "PRAZO PARA ENTREGA 6.1- O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias." Tendo em vista que o prazo de 10 (dez) dias se mostra extremamente exiguo para a entrega dos produtos, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado para entrega dos equipamentos o prazo de até 30 (trinta) dias. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO. CONTENDO: 1 (UMA) EVAPORADORA HW 12.000 BTU/H; 1 (UMA) CONDENSADORA 12.000 BTU/H; 01 (UM) CONTROLE REMOTO.	1.887,58	300	UND	Adjudicado
0002	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO. CONTENDO: 1 (UMA) EVAPORADORA HW 18.000 BTU/H; 1 (UMA) CONDENSADORA 18.000 BTU/H; 01 (UM) CONTROLE REMOTO.	2.748,10	250	UND	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
06/03/2023 - 18:07	edital PE nº 007-2023.pdf



FIS 000431

Proc. Nº 07123

Ass.

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/03/2023 - 16:23	Negociação aberta para o processo 007/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 007/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2023 - 16:23	Negociação aberta para o processo 007/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 007/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Condicionador de ar tipo Split capacidade 12.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 12.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 12.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.	S. R. DE SOUSA LOPES	PAC12000TFM12	PHILCO/PHILCO	1.669,00	300	500.700,00
0002	Condicionador de ar tipo Split capacidade 18.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 18.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 18.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.	S. R. DE SOUSA LOPES	PAC18000FM9	PHILCO/PHILCO	2.580,00	250	645.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Condicionador de ar tipo Split capacidade 12.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 12.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 12.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	47.769.950/0001-49	12/03/2023 - 15:25:08	12000BTUS	AGRATTO	300	R\$ 2.200,00	R\$ 660.000,00	Sim
W R C BEZERRA - EPP	10.401.351/0001-68	13/03/2023 - 14:47:47	AGRATTO	CS12F4	300	R\$ 1.830,00	R\$ 549.000,00	Sim
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	14/03/2023 - 11:34:32	ECO INVERTER	ELGIN/ELGIN	300	R\$ 2.554,00	R\$ 766.200,00	Sim
PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA*	01.412.788/0001-06	14/03/2023 - 13:22:52	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU	ELGIN	300	R\$ 2.960,00	R\$ 888.000,00	Sim
Microtécnica Informática Ltda*	01.590.728/0002-64	15/03/2023 - 13:38:50	TAC-12CSA1	TCL	300	R\$ 2.845,00	R\$ 853.500,00	Não
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI*	14.496.361/0001-85	15/03/2023 - 14:49:38	TAC-12CSA1	TCL	300	R\$ 3.220,00	R\$ 966.000,00	Sim
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81	15/03/2023 - 15:57:14	ICST12FIR402+ICST12FIR402	AGRAMA	300	R\$ 2.462,41	R\$ 738.723,00	Não
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA*	17.417.928/0001-79	15/03/2023 - 16:46:36	SPLIT ECO TOP ECST12FR4-02	AGRATTO	300	R\$ 2.900,00	R\$ 870.000,00	Não

Página 2 de 16



000432

S. R. DE SOUSA LOPES	25.057.844/0001-08	15/03/2023 - 17:05:35	PAC1200TFM12	PHILCO/PHILCO	300	R\$ 1.879,90	R\$ 563.970,00	Sim
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI*	33.859.616/0001-71	15/03/2023 - 17:48:18	TAC12CSA1	TCL	300	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200.000,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	15/03/2023 - 20:00:44	CONSUL	CONSUL	300	R\$ 2.550,00	R\$ 765.000,00	Sim

0002 - Condicionador de ar tipo Split capacidade 18.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 18.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 18.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A E MANUTCAO E SERVICOS LTDA*	47.769.950/0001-49	12/03/2023 - 15:26:17	18000BTUS	AGRATTO	250	R\$ 3.100,00	R\$ 775.000,00	Sim
W R C BEZERRA - EPP	10.401.351/0001-68	13/03/2023 - 14:49:45	AGRATTO	CS18F4	250	R\$ 2.830,00	R\$ 707.500,00	Sim
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA*	43.684.445/0001-40	14/03/2023 - 11:34:32	ECO INVERTER	ELGIN/ELGIN	250	R\$ 3.654,00	R\$ 913.500,00	Sim
PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA*	01.412.788/0001-06	14/03/2023 - 13:24:02	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU	ELGIN	250	R\$ 4.949,65	R\$ 1.237.412,50	Sim
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI*	14.496.361/0001-85	15/03/2023 - 14:49:38	TAC-18CSA1	TCL	250	R\$ 4.640,00	R\$ 1.160.000,00	Sim
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81	15/03/2023 - 15:57:18	TAC-18CSA1	TCL	250	R\$ 3.671,95	R\$ 917.987,50	Não
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA	17.417.928/0001-79	15/03/2023 - 16:47:01	SPLIT ONE ACS18FR4-02	AGRATTO	250	R\$ 3.700,00	R\$ 925.000,00	Não
S. R. DE SOUSA LOPES	25.057.844/0001-08	15/03/2023 - 17:06:32	PAC18000FM9	PHILCO/PHILCO	250	R\$ 2.729,90	R\$ 682.475,00	Sim
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI*	33.859.616/0001-71	15/03/2023 - 17:48:35	TAC18CSA1	TCL	250	R\$ 5.000,00	R\$ 1.250.000,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	15/03/2023 - 20:00:44	CONSUL	CONSUL	250	R\$ 3.900,00	R\$ 975.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Microtécnica Informática Ltda	01.590.728/0002-64	90 dias
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA	17.417.928/0001-79	90 dias
W R C BEZERRA - EPP	10.401.351/0001-68	90 dias
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI	33.859.616/0001-71	90 dias
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81	090 dias
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	14.496.361/0001-85	90 dias
PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.412.788/0001-06	90 dias
S. R. DE SOUSA LOPES	25.057.844/0001-08	90 dias
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	90 dias
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	90 dias
A E MANUTCAO E SERVICOS LTDA	47.769.950/0001-49	90 dias

Lances Enviados

0001 - Condicionador de ar tipo Split capacidade 12.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 12.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 12.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/03/2023 - 15:25:08	2.200,00 (proposta)	47.769.950/0001-49 - A E MANUTCAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento; Não apresentou Certidão de Falência e Concordata solicitado no sub-item 9.10.1; Não apresentou declaração de alíquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não atendeu ao item 10. Relacionada as Notas Explicativas; Apresentou Atestados de Capacidade Técnica incompatível com o objeto desta licitação. 17/03/2023 17:42:27
13/03/2023 - 14:47:47	1.830,00 (proposta)	10.401.351/0001-68 - W R C BEZERRA - EPP	Válido
14/03/2023 - 11:34:32	2.554,00 (proposta)	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido

Página 3 de 16



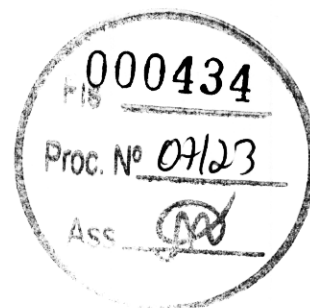
14/03/2023 - 13:22:52	2.960,00 (proposta)	01.412.788/0001-06 - PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
15/03/2023 - 13:38:50	2.845,00 (proposta)	01.590.728/0002-64 - Microtécnica Informática Ltda	Cancelado - Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
15/03/2023 - 14:49:38	3.220,00 (proposta)	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Cancelado - Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
15/03/2023 - 15:57:14	2.462,41 (proposta)	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
15/03/2023 - 16:46:36	2.900,00 (proposta)	17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA	Cancelado - Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
15/03/2023 - 17:05:35	1.879,90 (proposta)	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	Válido
15/03/2023 - 17:48:18	4.000,00 (proposta)	33.859.616/0001-71 - MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI	Cancelado - Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
15/03/2023 - 20:00:44	2.550,00 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
16/03/2023 - 15:55:51	2.199,99	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 15:56:10	2.400,00	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 15:59:49	1.829,00	47.769.950/0001-49 - A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento; Não apresentou Certidão de Falência e Concordata solicitado no sub-item 9.10.1; Não apresentou declaração de aliquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não atendeu ao item 10. Relacionada as Notas Explicativas; Apresentou Atestados de Capacidade Técnica incompatível com o objeto desta licitação. 17/03/2023 17:42:27
16/03/2023 - 16:01:26	1.828,00	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	Válido
16/03/2023 - 16:02:02	2.198,00	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:02:06	2.197,99	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:02:08	1.827,00	47.769.950/0001-49 - A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento; Não apresentou Certidão de Falência e Concordata solicitado no sub-item 9.10.1; Não apresentou declaração de aliquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não atendeu ao item 10. Relacionada as Notas Explicativas; Apresentou Atestados de Capacidade Técnica incompatível com o objeto desta licitação. 17/03/2023 17:42:27
16/03/2023 - 16:02:49	2.197,00	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:02:51	2.196,99	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:03:17	2.196,98	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:03:20	2.196,97	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:03:22	2.196,96	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:03:22	2.196,95	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:03:25	2.196,94	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:03:26	2.196,93	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:03:27	2.196,92	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:03:29	2.196,91	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:03:31	2.196,90	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:03:33	2.196,89	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:03:36	2.196,88	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:03:37	2.196,87	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:03:38	2.196,86	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





16/03/2023 - 16:03:40	2.196,85	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:03:45	2.196,84	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:03:47	2.196,83	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:03:47	2.196,82	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:03:49	2.196,81	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:03:50	2.196,80	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:03:50	1.826,00	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	Válido
16/03/2023 - 16:03:54	2.196,79	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:03:54	2.196,78	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:04:10	2.196,77	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:04:11	2.196,76	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:04:13	2.196,75	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:04:16	2.196,74	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:04:22	2.196,73	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:04:29	2.196,72	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:04:30	1.825,00	47.769.950/0001-49 - A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento; Não apresentou Certidão de Falência e Concordata solicitado no sub-item 9.10.1; Não apresentou declaração de alíquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não atendeu ao item 10. Relacionada as Notas Explicativas; Apresentou Atestados de Capacidade Técnica incompatível com o objeto desta licitação. 17/03/2023 17:42:27
16/03/2023 - 16:04:33	2.196,71	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:04:39	2.196,70	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:04:40	2.196,69	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:04:41	2.196,68	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:04:42	2.196,67	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:04:45	2.196,66	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:04:51	2.196,65	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:04:54	2.196,64	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:04:55	2.196,63	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:04:56	2.196,62	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:04:57	2.196,61	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:05:00	2.196,60	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:05:01	2.196,59	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:05:03	2.196,58	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:05:04	2.196,57	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:05:05	2.196,56	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:05:06	2.196,55	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:05:08	2.196,54	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:05:09	2.196,53	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido





16/03/2023 - 16:05:10	2.196,52	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido	
16/03/2023 - 16:05:11	2.196,51	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido	
16/03/2023 - 16:05:12	2.196,50	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido	
16/03/2023 - 16:05:14	2.196,49	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido	
16/03/2023 - 16:05:15	2.196,48	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido	
16/03/2023 - 16:05:16	2.196,47	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido	
16/03/2023 - 16:05:17	2.196,46	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido	
16/03/2023 - 16:05:18	1.824,00	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	Válido	
16/03/2023 - 16:05:21	2.196,45	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido	
16/03/2023 - 16:05:22	2.196,44	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido	
16/03/2023 - 16:05:23	2.196,43	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido	
16/03/2023 - 16:05:24	2.196,42	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido	
16/03/2023 - 16:05:25	2.196,41	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido	
16/03/2023 - 16:05:27	2.196,40	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido	
16/03/2023 - 16:05:28	2.196,39	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido	
16/03/2023 - 16:05:30	2.196,38	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido	
16/03/2023 - 16:05:32	2.196,37	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido	
16/03/2023 - 16:05:35	2.196,36	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido	
16/03/2023 - 16:05:37	2.196,35	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido	
16/03/2023 - 16:05:37	2.196,34	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido	
16/03/2023 - 16:05:41	2.196,33	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido	
16/03/2023 - 16:05:44	2.196,32	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido	
16/03/2023 - 16:05:46	2.196,31	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido	
16/03/2023 - 16:05:47	1.823,00	47.769.950/0001-49 - A E MANUTECAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento; Não apresentou Certidão de Falência e Concordata solicitado no sub-item 9.10.1; Não apresentou declaração de alíquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não atendeu ao item 10. Relacionada as Notas Explicativas; Apresentou Atestados de Capacidade Técnica incompatível com o objeto desta licitação. 17/03/2023 17:42:27	
16/03/2023 - 16:05:50	2.196,30	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido	
16/03/2023 - 16:05:52	2.196,29	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido	
16/03/2023 - 16:05:55	2.196,28	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido	
16/03/2023 - 16:05:58	2.196,27	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido	
16/03/2023 - 16:05:59	2.196,26	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido	
16/03/2023 - 16:06:00	2.196,25	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido	
16/03/2023 - 16:06:01	2.196,24	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido	
16/03/2023 - 16:06:04	2.196,23	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido	
16/03/2023 - 16:06:07	2.196,22	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido	
16/03/2023 - 16:06:08	2.196,21	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido	
16/03/2023 - 16:06:09	2.196,20	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido	





16/03/2023 - 16:06:10	2.195,00	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:11	2.194,99	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:11	2.194,98	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:13	2.194,97	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:13	2.194,96	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:15	2.194,95	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:16	2.194,94	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:17	2.194,93	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:18	2.194,92	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:19	2.194,91	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:21	2.194,90	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:22	2.194,89	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:23	2.194,88	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:24	2.194,87	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:25	2.194,86	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:27	2.194,85	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:28	2.194,84	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:29	2.194,83	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:30	2.194,82	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:31	2.194,81	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:32	2.194,80	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:33	2.194,79	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:35	2.194,78	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:35	2.194,77	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:37	2.194,76	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:37	2.194,75	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:39	2.194,74	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:39	2.194,73	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:41	2.194,72	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:43	2.194,71	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:46	2.194,70	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:48	2.194,69	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:51	2.194,68	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:55	2.194,67	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:06:55	2.194,66	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:06:58	2.194,65	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:00	2.194,64	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido





16/03/2023 - 16:07:00	2.194,63	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:03	2.194,62	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:05	2.194,61	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:06	2.194,60	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:07	2.194,59	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:08	2.194,58	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:09	2.194,57	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:10	2.194,56	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:11	2.194,55	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:13	2.194,54	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:13	2.194,53	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:15	2.194,52	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:16	2.194,51	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:18	2.194,50	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:20	2.194,49	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:23	2.194,48	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:24	2.194,47	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:26	2.194,46	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:29	2.194,45	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:29	2.194,44	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:31	2.194,43	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:31	2.194,42	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:33	2.194,41	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:34	2.194,40	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:35	2.194,39	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:36	2.194,38	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:37	2.194,37	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:38	2.194,36	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:39	2.194,35	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:41	2.194,34	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:42	2.194,33	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:45	2.194,32	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:46	2.194,31	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:47	2.194,30	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:48	2.194,29	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:50	2.194,28	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:50	2.194,27	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido





16/03/2023 - 16:07:52	2.194,26	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:52	2.194,25	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:55	2.194,24	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:57	2.194,23	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:07:58	2.194,22	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:07:59	2.194,21	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:00	2.194,20	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:02	2.194,19	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:07	2.194,18	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:08	2.194,17	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:10	2.194,16	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:11	2.194,15	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:12	2.194,14	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:14	2.194,13	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:15	2.194,12	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:16	2.194,11	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:17	2.194,10	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:18	2.194,09	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:19	2.194,08	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:21	2.194,07	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:21	2.194,06	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:23	2.194,05	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:24	2.194,04	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:25	2.194,03	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:28	2.194,02	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:30	2.194,01	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:30	2.194,00	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:32	2.193,99	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:33	2.193,98	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:34	2.193,97	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:35	2.193,96	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:38	2.193,95	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:40	2.193,94	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:44	2.193,93	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:48	2.193,92	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:49	2.193,91	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:50	2.193,90	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido

65



16/03/2023 - 16:08:51	2.193,89	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:52	2.193,88	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:53	2.193,87	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:55	2.193,86	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:55	2.193,85	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:57	2.193,84	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:08:58	2.193,83	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:08:59	2.193,82	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:00	2.193,81	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:02	2.193,80	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:02	2.193,79	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:04	2.193,78	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:04	2.193,77	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:06	2.193,76	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:06	2.193,75	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:08	2.193,74	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:08	2.193,73	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:12	2.193,72	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:14	2.193,71	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:14	2.193,70	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:16	2.193,69	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:17	2.193,68	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:18	2.193,67	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:19	2.193,66	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:22	2.193,65	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:23	2.193,64	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:24	2.193,63	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:26	2.193,62	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:27	2.193,61	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:29	2.193,60	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:31	2.193,59	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:34	2.193,58	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:36	1.822,00	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	Válido
16/03/2023 - 16:09:39	2.193,57	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:40	2.193,56	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:41	2.193,55	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:43	2.193,54	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido





16/03/2023 - 16:09:43	2.193,53	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:45	2.190,00	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:09:46	2.189,99	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:09:57	1.821,00	47.769.950/0001-49 - A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento; Não apresentou Certidão de Falência e Concordata solicitado no sub-item 9.10.1; Não apresentou declaração de alíquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não atendeu ao item 10. Relacionada as Notas Explicativas; Apresentou Atestados de Capacidade Técnica incompatível com o objeto desta licitação. 17/03/2023 17:42:27
16/03/2023 - 16:10:01	2.186,00	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
16/03/2023 - 16:10:02	2.185,99	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:10:41	1.670,00	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	Válido
16/03/2023 - 16:10:59	1.668,00	47.769.950/0001-49 - A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento; Não apresentou Certidão de Falência e Concordata solicitado no sub-item 9.10.1; Não apresentou declaração de alíquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não atendeu ao item 10. Relacionada as Notas Explicativas; Apresentou Atestados de Capacidade Técnica incompatível com o objeto desta licitação. 17/03/2023 17:42:27
16/03/2023 - 16:11:25	2.295,00	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:19:18	1.894,16 (lance oculto)	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:20:21	1.669,00 (lance oculto)	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	Válido

0002 - Condicionador de ar tipo Split capacidade 18.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 18.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 18.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/03/2023 - 15:26:17	3.100,00 (proposta)	47.769.950/0001-49 - A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
13/03/2023 - 14:49:45	2.830,00 (proposta)	10.401.351/0001-68 - W R C BEZERRA - EPP	Válido
14/03/2023 - 11:34:32	3.654,00 (proposta)	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Cancelado - Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
14/03/2023 - 13:24:02	4.949,65 (proposta)	01.412.788/0001-06 - PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
15/03/2023 - 14:49:38	4.640,00 (proposta)	14.496.361/0001-85 - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	Cancelado - Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
15/03/2023 - 15:57:18	3.671,95 (proposta)	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
15/03/2023 - 16:47:01	3.700,00 (proposta)	17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA	Cancelado - Apresentou CRC (acompanhado da certidão de regularidade) do Contador com prazo de validade vencido mencionado no item 10. Não apresentou declaração de alíquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento e declaração de localização; 17/03/2023 17:42:51
15/03/2023 - 17:06:32	2.729,90 (proposta)	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	Válido
15/03/2023 - 17:48:35	5.000,00 (proposta)	33.859.616/0001-71 - MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI	Cancelado - Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
15/03/2023 - 20:00:44	3.900,00 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
16/03/2023 - 15:55:52	2.829,99	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 15:56:44	2.600,00	17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA	Cancelado - Apresentou CRC (acompanhado da certidão de regularidade) do Contador com prazo de validade vencido mencionado no item 10. Não apresentou declaração de alíquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento e declaração de localização; 17/03/2023 17:42:51
16/03/2023 - 16:10:08	2.500,00	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Cancelado - 16/03/2023 16:14:58
16/03/2023 - 16:10:56	2.580,00	25.057.844/0001-08 - S. R. DE SOUSA LOPES	Válido



16/03/2023 - 16:15:40	3.510,00	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:16:54	2.824,58 (lance oculto)	36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:16:54	2.296,51 (lance oculto)	17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA	Cancelado - Apresentou CRC (acompanhado da certidão de regularidade) do Contador com prazo de validade vencido mencionado no item 10. Não apresentou declaração de aliquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento e declaração de localização; 17/03/2023 17:42:51

Fis 000441

Proc. Nº 07123

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA	15/03/2023 - 16:45	JULIO CESAR GARCIA MARTINS	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
S. R. DE SOUSA LOPES	15/03/2023 - 17:04	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	15/03/2023 - 23:06	ANTÔNIO EUDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
17/03/2023 - 17:42:27	A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	47.769.950/0001-49	Abrangendo todo o processo
Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento; Não apresentou Certidão de Falência e Concordata solicitado no sub-item 9.10.1; Não apresentou declaração de aliquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não atendeu ao item 10. Relacionada as Notas Explicativas; Apresentou Atestados de Capacidade Técnica incompatível com o objeto desta licitação.			
17/03/2023 - 17:42:51	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA	17.417.928/0001-79	Abrangendo todo o processo
Apresentou CRC (acompanhado da certidão de regularidade) do Contador com prazo de validade vencido mencionado no item 10. Não apresentou declaração de aliquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento e declaração de localização;			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
20/03/2023 - 15:46	23/03/2023 - 18:00	27/03/2023 - 18:00

0001 - Condicionador de ar tipo Split capacidade 12.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 12.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 12.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
01.412.788/0001-06 - PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	20/03/2023 - 15:28:04	Manifestamos intenção de recurso em fase da nossa desclassificação, tendo em vista que a desclassificação das licitantes, antes da fase de lances, em decorrência da apresentação de propostas cujos valores são superiores ao valor estimado afronta o disposto no art. 4º, inciso XI, da Lei 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto 5.450/2005, bem com o entendimento firmado nos Acórdãos do TCU Acórdão 934/2007 1ª Câmara e Acórdão 2131/2016 Plenário, bem como a irregularidade da desclassificação quando o orçamento estimado é sigiloso. Lembramos que intenções de recurso tempestivas e motivadas não passíveis de recusa ou rejeição sumária, acórdão nº 339/2010 TCU - Plenário.	Deferido



Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
01.412.788/0001-06 - PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	23/03/2023 - 17:18:51	SEGUE EM ANEXO NOSSA RAZÕES DE RECURSO. Razões de Recurso 007.2023 - PURUS COMERCIO.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
27/03/2023 - 18:14:55	Vistos e discutidos e relatados, recebo intenções de recurso, consubstanciado nos fundamentos ora expostos. Quanto ao mérito, rejeito pelos fundamentos acima descritos. Por conseguinte, mantenho a inabilitação da PURUS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI. DECISÃO - PE Nº007-2023 (1).pdf.

0002 - Condicionador de ar tipo Split capacidade 18.000 btus especificação.
Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 18.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 18.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
01.412.788/0001-06 - PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	20/03/2023 - 15:28:11	Manifestamos intenção de recurso em fase da nossa desclassificação, tendo em vista que a desclassificação das licitantes, antes da fase de lances, em decorrência da apresentação de propostas cujos valores são superiores ao valor estimado afronta o disposto no art. 4º, inciso XI, da Lei 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto 5.450/2005, bem com o entendimento firmado nos Acórdãos do TCU Acórdão 934/2007 1ª Câmara e Acórdão 2131/2016 Plenário, bem como a irregularidade da desclassificação quando o orçamento estimado é sigiloso. Lembramos que intenções de recurso tempestivas e motivadas não passíveis de recusa ou rejeição sumária, acórdão nº 339/2010 TCU - Plenário.	Deferido
47.769.950/0001-49 - A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	20/03/2023 - 15:29:52	DECLARO INTENÇÃO DE RECURSO	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
01.412.788/0001-06 - PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	23/03/2023 - 17:19:26	SEGUE EM ANEXO NOSSA RAZÕES E RECURSO. Razões de Recurso 007.2023 - PURUS COMERCIO.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
27/03/2023 - 18:18:00	Vistos e discutidos e relatados, recebo intenções de recurso, consubstanciado nos fundamentos ora expostos. Quanto ao mérito, rejeito pelos fundamentos acima descritos. Por conseguinte, mantenho a inabilitação da PURUS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI. DECISÃO - PE Nº007-2023 (1).pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
16/03/2023 - 14:03:08	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
16/03/2023 - 14:03:46	Pregoeiro	Iniciaremos neste momento a análise de proposta de preços cadastradas. Em seguida iniciaremos a fase de lances.
16/03/2023 - 14:04:15	Pregoeiro	Lembrando que meu contato com os senhores é exclusivamente por meio deste chat. Favor ficarem atentos. Desde já agradeço a todos.
16/03/2023 - 14:04:50	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
16/03/2023 - 14:09:46	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 4640,00 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:09:46	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 14:09:56	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 4949,65 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:09:56	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 14:10:04	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 3100,00 cancelada pelo Pregoeiro.



000443

Proc. Nº 0122

Ass. 

16/03/2023 - 14:10:04	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 14:10:27	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 3671,95 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:10:27	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 14:10:41	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 5000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:10:41	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 14:10:51	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 3900,00 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:10:51	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 14:11:10	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 3654,00 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:11:10	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 14:11:25	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 3700,00 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:11:25	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 14:11:34	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 3.900,00 reclassificada pelo comprador.
16/03/2023 - 14:11:35	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 5.000,00 reclassificada pelo comprador.
16/03/2023 - 14:11:36	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 3.700,00 reclassificada pelo comprador.
16/03/2023 - 14:11:38	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 3.671,95 reclassificada pelo comprador.
16/03/2023 - 14:11:53	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 5000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:11:53	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 14:12:31	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 3220,00 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:12:31	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 14:12:43	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 4000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:12:43	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 14:13:05	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 2960,00 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:13:05	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 14:13:10	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 2845,00 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:13:10	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 14:13:40	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 2900,00 cancelada pelo Pregoeiro.
16/03/2023 - 14:13:40	Sistema	Motivo: Considerando que a proposta mencionada o valor estar superior ao estimado por este órgão, venho desclassificar esta empresa, neste certame com fundamento ao Art. 15, 'PAR' 1º do Decreto 10.024/19
16/03/2023 - 15:54:51	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
16/03/2023 - 15:54:51	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
16/03/2023 - 15:54:51	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
16/03/2023 - 15:54:51	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
16/03/2023 - 15:54:51	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
16/03/2023 - 15:55:07	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/03/2023 - 15:55:07	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/03/2023 - 15:55:12	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
16/03/2023 - 15:55:12	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/03/2023 - 16:10:09	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
16/03/2023 - 16:10:12	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
16/03/2023 - 16:11:33	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 2.500,00 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
16/03/2023 - 16:13:16	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/03/2023 às 16:18:16.
16/03/2023 - 16:14:58	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 2.500,00 para o item 0002 foi aprovado pelo pregoeiro.
16/03/2023 - 16:14:58	Sistema	O item 0002 terá um novo tempo de iminência definido devido ao cancelamento do lance.
16/03/2023 - 16:15:45	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 2.580,00 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
16/03/2023 - 16:15:59	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/03/2023 às 16:20:59.

Página 14 de 16



000444

Proc. Nº 07/23

Ass. 

16/03/2023 - 16:18:18	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/03/2023 às 16:23:18.
16/03/2023 - 16:18:18	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 2.185,99, R\$ 2.186,00, R\$ 2.295,00
16/03/2023 - 16:21:00	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 16/03/2023 às 16:20:59.
16/03/2023 - 16:21:00	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
16/03/2023 - 16:23:18	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 16/03/2023 às 16:23:18.
16/03/2023 - 16:23:18	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/03/2023 - 16:23:50	Sistema	O item 0001 teve como arrematante A E MANUTECOA E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 1.668,00.
16/03/2023 - 16:23:50	Sistema	O item 0002 teve como arrematante VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 2.296,51.
16/03/2023 - 16:23:51	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
16/03/2023 - 16:24:18	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/03/2023 às 18:24.
16/03/2023 - 16:26:24	F. VENTISOL DA AMAZO...	Negociação Item 0002: Boa tarde! Não temos margem para redução do item 02, pois já registramos nossos valores mínimos na etapa de lances. Permanecemos à disposição. Obrigada.
16/03/2023 - 16:30:04	Sistema	O fornecedor A E MANUTECOA E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
16/03/2023 - 16:34:41	Sistema	O fornecedor VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0002.
16/03/2023 - 16:41:32	Pregoeiro	Após encerramento da fase de lances fica esta sessão suspensa para análise e validação da documentação das empresas arrematantes, retornaremos amanhã 17/03/2023, com retorno a partir das 16:00 horas. Desde já agradecemos a todos.
17/03/2023 - 15:51:32	Pregoeiro	Boa tarde, A sessão continuará suspensa até às 17:15 horas de hoje. Retornaremos a partir deste horário.
17/03/2023 - 17:18:03	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
17/03/2023 - 17:18:43	Pregoeiro	Faremos neste momentos nossas considerações relacionadas as empresas arrematantes VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA e A E MANUTECOA E SERVICOS LTDA
17/03/2023 - 17:38:11	Pregoeiro	A empresa A E MANUTECOA E SERVICOS LTDA Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento; Não apresentou Certidão de Falência e Concordata solicitado no sub-item 9.10.1; Não apresentou declaração de aliquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não atendeu ao item 10. Relacionada as Notas Explicativas; Apresentou Atestados de Capacidade Técnica incompatível com o objeto desta licitação.
17/03/2023 - 17:41:32	Pregoeiro	A empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA Apresentou CRC (acompanhado da certidão de regularidade) do Contador com prazo de validade vencido mencionado no item 10. Não apresentou declaração de aliquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento e declaração de localização;
17/03/2023 - 17:42:10	Pregoeiro	Pelas informações aqui mencionadas ficam os fornecedores VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA e A E MANUTECOA E SERVICOS LTDA desclassificados.
17/03/2023 - 17:42:27	Sistema	O fornecedor A E MANUTECOA E SERVICOS LTDA foi desclassificado no processo.
17/03/2023 - 17:42:27	Sistema	Motivo: Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento; Não apresentou Certidão de Falência e Concordata solicitado no sub-item 9.10.1; Não apresentou declaração de aliquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não atendeu ao item 10. Relacionada as Notas Explicativas; Apresentou Atestados de Capacidade Técnica incompatível com o objeto desta licitação.
17/03/2023 - 17:42:27	Sistema	O fornecedor A E MANUTECOA E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
17/03/2023 - 17:42:27	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante S. R. DE SOUSA LOPES com lance de R\$ 1.669,00.
17/03/2023 - 17:42:51	Sistema	O fornecedor VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA foi desclassificado no processo.
17/03/2023 - 17:42:51	Sistema	Motivo: Apresentou CRC (acompanhado da certidão de regularidade) do Contador com prazo de validade vencido mencionado no item 10. Não apresentou declaração de aliquotas solicitado no sub-item 10.1.4; Não cumpriu com Sub-Item 10.2.3.1 fotos com georreferenciamento e declaração de localização;
17/03/2023 - 17:42:51	Sistema	O fornecedor VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
17/03/2023 - 17:42:51	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante S. R. DE SOUSA LOPES com lance de R\$ 2.580,00.
17/03/2023 - 17:46:50	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa até segunda 20/03/2023, com retorno às 09:00 horas. Desde já agradecemos a todos.
20/03/2023 - 11:02:43	Pregoeiro	Informamos que a licitação continua suspensa até as 15:00 horas de hoje 20/03/2023, onde iremos apresentar nossas considerações a cerca da documentação de habilitação da empresa arrematante S. R. DE SOUSA LOPES.
20/03/2023 - 15:03:11	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
20/03/2023 - 15:18:57	Pregoeiro	Faremos neste momento nossas considerações a cerca da documentação de habilitação da empresa arrematante S. R. DE SOUSA LOPES.
20/03/2023 - 15:22:01	Pregoeiro	Em análise a documentação de habilitação da empresa S. R. DE SOUSA LOPES verificou-se que a mesma atendeu a todos os requisitos de habilitação do edital. Ficando assim classificada nesta licitação.
20/03/2023 - 15:25:42	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S. R. DE SOUSA LOPES.
20/03/2023 - 15:25:42	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S. R. DE SOUSA LOPES.
20/03/2023 - 15:26:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2023 às 15:46.
20/03/2023 - 15:28:04	Sistema	O fornecedor PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
20/03/2023 - 15:28:11	Sistema	O fornecedor PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
20/03/2023 - 15:29:52	Sistema	O fornecedor A E MANUTECOA E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.





20/03/2023 - 15:30:32	Sistema	O fornecedor A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
20/03/2023 - 15:48:34	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
20/03/2023 - 15:48:34	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso em fase da nossa desclassificação, tendo em vista que a desclassificação das licitantes, antes da fase de lances, em decorrência da apresentação de propostas cujos valores são superiores ao valor estimado afronta o disposto no art. 4º, inciso XI, da Lei 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto 5.450/2005, bem com o entendimento firmado nos Acórdãos do TCU Acórdão 934/2007 1ª Câmara e Acórdão 2131/2016 Plenário, bem como a irregularidade da desclassificação quando o orçamento estimado é sigiloso. Lembramos que intenções de recurso tempestivas e motivadas não passíveis de recusa ou rejeição sumária, acórdão nº 339/2010 TCU – Plenário.
20/03/2023 - 15:52:44	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
20/03/2023 - 15:52:44	Sistema	Intenção: DECLARO INTENÇÃO DE RECURSO
20/03/2023 - 15:52:51	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
20/03/2023 - 15:52:51	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso em fase da nossa desclassificação, tendo em vista que a desclassificação das licitantes, antes da fase de lances, em decorrência da apresentação de propostas cujos valores são superiores ao valor estimado afronta o disposto no art. 4º, inciso XI, da Lei 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto 5.450/2005, bem com o entendimento firmado nos Acórdãos do TCU Acórdão 934/2007 1ª Câmara e Acórdão 2131/2016 Plenário, bem como a irregularidade da desclassificação quando o orçamento estimado é sigiloso. Lembramos que intenções de recurso tempestivas e motivadas não passíveis de recusa ou rejeição sumária, acórdão nº 339/2010 TCU – Plenário.
20/03/2023 - 15:52:53	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
20/03/2023 - 15:52:53	Sistema	Intenção: DECLARO INTENÇÃO DE RECURSO
20/03/2023 - 15:53:12	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 23/03/2023 às 18:00, com limite de contrarrazão para 27/03/2023 às 18:00.
23/03/2023 - 17:18:51	Sistema	O fornecedor PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
23/03/2023 - 17:19:26	Sistema	O fornecedor PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0002.
24/03/2023 - 18:04:55	Sistema	O pregoeiro enviou contrarrazão para o item 0001.
24/03/2023 - 18:05:13	Sistema	O pregoeiro enviou contrarrazão para o item 0002.
27/03/2023 - 18:16:31	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
27/03/2023 - 18:17:28	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.
27/03/2023 - 18:18:08	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Vânia Duarte Mota Souza.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Vânia Duarte Mota Souza
Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL



S. R. DE SOUSA LOPES - EPP

CNPJ: 25.057.844/0001-08
RUA JOSE GONÇALVES, 296- CENTRO - CEP: 65485-000
ITAPECURU-MIRIM/MA
Contato: (98) 3463-3000 - 98247-7777
srl@sincofopora@gmail.com

Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP.

Data e Horário: 16 / 03 / 2023 - 14h

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelho de Ar-condicionado tipo Split de Interesse da Administração Pública de Chapadinha.

**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS -
ADEQUADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa S R DE SOUSA LOPES - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 25.057.844/0001-08, com sede na Rua Jose Goncalves, Nº 296 - Centro / CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim, Maranhao, para fornecimento do objeto abaixo descrito:

PLANILHA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES CADEIRAS	MODELO	MARCA	FABRICANTE	UNDE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Condicionador de ar tipo Split capacidade 12.000 BTUS Especificação, Contendo: 01 (uma) Evaporadora HW 12.000 BTUS/H e 01 (uma) Condensadora 12.000 BTUS/H, 01 (um) Controle Remoto.	PAC12000TFM12	Philco	Philco	Unde	300	1.669,00	500.700,00
02	Condicionador de ar tipo Split capacidade 18.000 BTUS Especificação, Contendo: 01 (uma) Evaporadora HW 18.000 BTUS/H e 01 (uma) Condensadora 18.000 BTUS/H, 01 (um) Controle Remoto.	PAC18000FM9	Philco	Philco	Unde	250	2.580,00	645.000,00
TOTAL								1.145.700,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.145.700,00 (hum milhão, cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados do dia da abertura da sessão do processo licitatório.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme termo de refere^ncia (Anexo I do Edital).

VALIDADE DOS PRODUTOS: Conforme termo de refere^ncia (Anexo I do Edital).

SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Conforme termo de refere^ncia (Anexo I do Edital).

PRAZO DA ENTREGA: Conforme termo de refere^ncia (Anexo I do Edital).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme termo de refere^ncia (Anexo I do Edital).



S. R. DE SOUSA LOPES - EPP

CNPJ: 25.057.844/0001-08
RUA JOSE GONÇALVES, 296- CENTRO -CEP: 65485-000
ITAPECURU-MIRIM/MIRIM
Contato: (98) 3463-3000 - 98247-7777
e-mail: srincorpora@gmail.com

Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP.

Data e Horário: 16 / 03 / 2023 - 14h

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelho de Ar-condicionado tipo Split de Interesse da Administração Pública de Chapadinha.

DADOS DA EMPRESA: S R DE SOUSA LOPES - EPP / CNPJ nº 25.057.844/0001-08 / Rua Jose Gonçalves, N° 296 - Centro, CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim, Maranhão.
CONTATO: (98) 3463-3000 / 99122-2220 / 98184-5000 / 99963-2000.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Nordeste / Agência nº 312 / Conta Corrente N° 001022-2 / S R DE SOUSA LOPES - ME / CNPJ nº 25.057.844/0001-08.

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO ADMINISTRATIVO: SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES / RG nº 0214300420021 SSP/MA / CPF nº 025.686.003-30.

FORMA DE TRIBUTAÇÃO: Lucro Presumido

Declaramos, por oportuno, que no preço ofertado estão **INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS DIRETOS E INDIRETOS**, englobando tudo o que for necessário para o fornecimento do objeto, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Declaro não possuir como sócio, gerente e diretores, servidores, conjuge, companheiro ou parentes em até terceiro grau na Prefeitura licitadora.

Declaramos que não somos empresa de "fachada" e que possuímos **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL** compatível para execução do objeto, sujeito a confirmação da veracidade, a qualquer momento, por vistoria da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

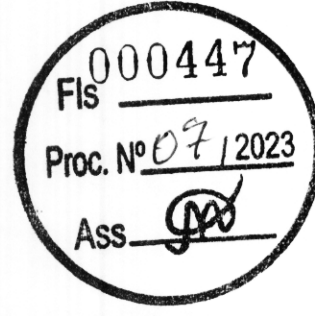
Estamos cientes que os produtos devem ser entregues em conformidade com especificações contidas no termo de referência, e que os mesmos serão avaliados, e devolvidos casos não estejam em conformidade com citado termo.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim / MA, 27 de março de 2023.

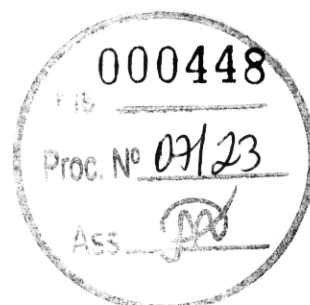
SILVIA ROBERTA
DE SOUSA
LOPES: 02568600330
e-mail: silvia.roberta@gmail.com
CNPJ: 25.057.844/0001-08

RG nº 0214300420021 SSP/MA / CPF nº 025.686.003-30
S R DE SOUSA LOPES - EPP / CNPJ: 25.057.844/0001-08



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 007/2023



0001 - Condicionador de ar tipo Split capacidade 12.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 12.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 12.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto. | Valor de Referência: 1.887,58

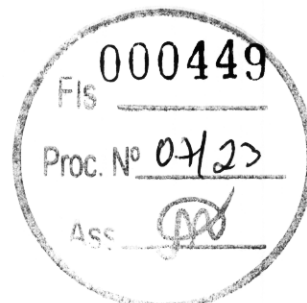
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	47.769.950/0001-49	R\$ 1.668,00	300	12000BTUS	AGRATTO	EPP/SS	Sim
S. R. DE SOUSA LOPES	25.057.844/0001-08	R\$ 1.669,00	300	PAC12000TFM12	PHILCO/PHILCO	ME	Sim
W R C BEZERRA - EPP	10.401.351/0001-68	R\$ 1.830,00	300	AGRATTO	CS12F4	EPP/SS	Sim
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81	R\$ 1.894,16	300	ICST12FIR402+ICST12FE	AGRATTO	DEMAIS	Não
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	R\$ 2.186,00	300	ECO INVERTER	ELGIN/ELGIN	ME	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 2.295,00	300	CONSUL	CONSUL	ME	Sim
Microtécnica Informática Ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	01.590.728/0002-64	R\$ 2.845,00	300	TAC-12CSA1	TCL	Ltda/Eireli	Não
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.417.928/0001-79	R\$ 2.900,00	300	SPLIT ECO TOP ECST12FR4-02	AGRATTO	Ltda/Eireli	Não
PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.412.788/0001-06	R\$ 2.960,00	300	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU	ELGIN	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	14.496.361/0001-85	R\$ 3.220,00	300	TAC-12CSA1	TCL	ME	Sim
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	33.859.616/0001-71	R\$ 4.000,00	300	TAC12CSA1	TCL	ME	Sim

0002 - Condicionador de ar tipo Split capacidade 18.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 18.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 18.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto. | Valor de Referência: 2.748,10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.417.928/0001-79	R\$ 2.296,51	250	SPLIT ONE ACS18FR4-02	AGRATTO	Ltda/Eireli	Não
S. R. DE SOUSA LOPES	25.057.844/0001-08	R\$ 2.580,00	250	PAC18000FM9	PHILCO/PHILCO	ME	Sim
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81	R\$ 2.824,58	250	TAC-18CSA1	TCL	DEMAIS	Não
W R C BEZERRA - EPP	10.401.351/0001-68	R\$ 2.830,00	250	AGRATTO	CS18F4	EPP/SS	Sim
A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	47.769.950/0001-49	R\$ 3.100,00	250	18000BTUS	AGRATTO	EPP/SS	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 3.510,00	250	CONSUL	CONSUL	ME	Sim
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.684.445/0001-40	R\$ 3.654,00	250	ECO INVERTER	ELGIN/ELGIN	ME	Sim
DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	14.496.361/0001-85	R\$ 4.640,00	250	TAC-18CSA1	TCL	ME	Sim
PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.412.788/0001-06	R\$ 4.949,65	250	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU	ELGIN	EPP/SS	Sim
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	33.859.616/0001-71	R\$ 5.000,00	250	TAC18CSA1	TCL	ME	Sim



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 007/2023



Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Condicionador de ar tipo Split capacidade 12.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 12.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 12.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 1.887,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. R. DE SOUSA LOPES (25.057.844/0001-08)	Adjudicado em: 27/03/2023 - 18:17:28 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	PAC12000TFM12	PHILCO/PHILCO	300	500.700,00

Item: 0002 - Condicionador de ar tipo Split capacidade 18.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 18.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 18.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto. - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 2.748,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. R. DE SOUSA LOPES (25.057.844/0001-08)	Adjudicado em: 27/03/2023 - 18:18:08 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	PAC18000FM9	PHILCO/PHILCO	250	645.000,00

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

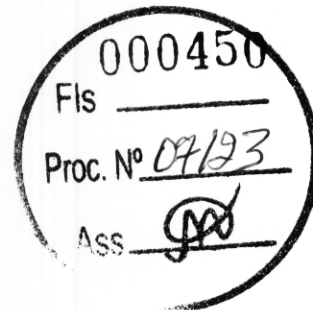
Vânia Duarte Mota Souza
Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração





DESPACHO



À
Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 007/2023-SRP na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que versa sobre o Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Administração Pública de Chapadinho, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinho-MA, 27 de Março de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Comissão de Licitação

Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



Parecer

Processo Licitatório nº 007/2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA. LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica Municipal, a Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de sua chefia, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços do tipo menor preço por item, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split de interesse da Administração Pública de Chapadinha. A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital supracitado, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação.

Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...].

Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.

A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação, bem como a Comissão Permanente de Licitação e seus demais membros, sobre a responsabilidade da veracidade dos documentos colacionados ao presente procedimento licitatório.

DA FASE INTERNA NA LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para licitar a Administração deve atentar para a disciplina da Lei 8.666/93, nos atos de procedimentos internos e externos para a realização de um processo de contratação. Dessarte, pode-se dividir a análise da fase interna em dois grupos: definição do objeto e composição dos custos (incs. I e II); e recursos orçamentários (incs. III e IV).

Além disso, insta verificar se a minuta do instrumento convocatório foi previamente examinada e aprovada pelo respectivo órgão jurídico, bem como se houve regular nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações (CPL). Verificando os autos, verifica-se que houve a solicitação de despesa com justificativa e atos necessários praticados na fase interna, bem como a análise da minuta por meio de parecer jurídico.

Da definição do objeto e da composição dos custos.

Compulsando os autos, verifica-se que o Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023 foi composto por solicitação de despesa, termo de referência, cotação de preços.

2.2.1. Dos recursos orçamentários

Consta dos autos administrativos, a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e

compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do artigo 16, e §§, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessarte, depreende-se que há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da contratação.

Portanto, verifica-se a observância dos preceitos legais referentes ao planejamento financeiro da contratação.

Do edital e da CPL

Estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Verifica-se que houve a devida análise por parte da Procuradoria do Município, com expedição de parecer jurídico inicial.

DA FASE EXTERNA DO PREGÃO

DA CONVOCAÇÃO E PUBLICIDADE DO EDITAL

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em no Diário Oficial do Estado do Maranhão, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação da forma de acesso à íntegra do edital.

Dessarte, restou atendido o disposto no artigo 21, II e III, § 1º, e § 2º, III, da Lei nº 8.666/93.

DA SESSÃO PÚBLICA: DO CREDENCIAMENTO À DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

Do credenciamento e abertura da sessão

Segundo se depreende da Ata, foi realizada a sessão pública para recebimento das propostas no dia 16.03.2023, às 14h00min, ocorreu o início da sessão.

O pregoeiro, assistida pela equipe de apoio, procedeu à imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Portanto, tem-se por observados os incisos VI e VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Da fase de lances verbais

Iniciada a fase de lances verbais de que tratam os incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei 10.520/2002, a licitante presente, apresentou nova proposta até a obtenção de preços.

Da classificação e aceitabilidade das propostas

Rezam os incisos X e XI do artigo 4º da Lei 10.520/02, in verbis:

Art. 4º - [...]

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

Dessa forma, restou observado o disposto no inciso XI do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

No qual a empresa S. R. DE SOUSA LOPES e tal empresa foi classificada em primeiro lugar para itens descritos no certame.

Havendo recurso das empresas PURUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA; o julgamento foram declarados rejeitados os recursos.

Da habilitação e declaração do vencedor

A licitante S. R. DE SOUSA LOPES cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para itens específicos para cada empresa, atendendo às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade trabalhista.

CONCLUSÃO



Ante todo o exposto, concluo que o certame em análise, norteador pelo Edital de Pregão Eletrônico 001/2023, no que tange ao plano da legalidade, merece homologação por parte da autoridade competente, a quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinho, 28 de março de 2022.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho

Assessoria Jurídica do Município de Chapadinho/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 007/2023



Resultado da Homologação

0001 - Condicionador de ar tipo Split capacidade 12.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 12.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 12.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto. - PAC12000TFM12 - Valor Referência: 1.887,58

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. R. DE SOUSA LOPES	PAC12000TFM12	300 Unidade	1.669,00	500.700,00	Homologado em 28/09/2023 12:41:00 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0002 - Condicionador de ar tipo Split capacidade 18.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 18.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 18.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto. - PAC18000FM9 - Valor Referência: 2.748,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. R. DE SOUSA LOPES	PAC18000FM9	250 Unidade	2.580,00	645.000,00	Homologado em 28/09/2023 12:41:00 Por: Vânia Duarte Mota Souza

Vânia Duarte Mota Souza
Autoridade Competente

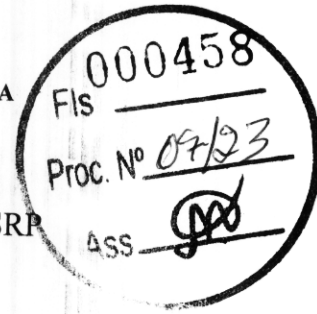
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP
PROC. ADM. Nº 0594/2023



Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 007/2023-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Administração Pública de Chapadinha**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo no valor total de R\$ 1.145.700,00 (Hum milhão, cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais) em nome da empresa: **S. R. DE SOUSA LOPES**, CNPJ. nº 0 25.057.844/0001-08.

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinha/MA, 28 de Setembro de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



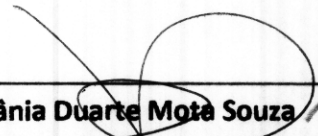
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°039/2023
ORIUNDA DO PREGRÃO ELETRONICO N° 007/2023-SRP**

O Município de CHAPADINHA-MA, Através SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa S. R DE SOUSA LOPES-ME, inscrita no CNPJ N°25.057.844/0001-08, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°039/2023 ORIUNDA DO PREGRÃO ELETRONICO N° 007/2023-SRP Processo Administrativo 0594/2023.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

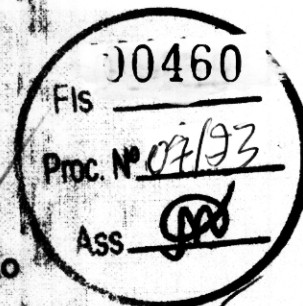
Chapadinha-MA, 09 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,



Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP.

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2023, o Município de Chapadina/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadina - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2023, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo nº 0594/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal Administração de Chapadina, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 007/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: S. R. DE SOUSA LOPES-ME						
CNPJ: 25.057.844/0001-08						
ENDEREÇO: Rua Gonçalves, nº 296 – Bairro Centro, CEP: 65.484-000 – Itapecuru Mirim/MA						
REPRESENTANTE: Silvia Roberta de Sousa Lopes, CPF nº 025.686.003-30						
E-MAIL: srincorpora@gmail.com				TEL.: (98) 3463-3000		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES	MODELO / MARCA / FABRICANTE	UND.	QTDE	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Condicionador de ar tipo Split capacidade 12.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 12.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 12.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.	PHILCO/PHILC O. Modelo: PAC12000TFM1 2	Unde	300	1.669,00	500.700,00
2	Condicionador de ar tipo Split capacidade 18.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 18.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 18.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.	PHILCO/PHILC O. Modelo: PAC18000EM9	Unde	250	2.580,00	645.000,00

Valor total: R\$ 1.145.700,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

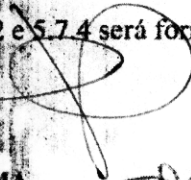
5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.


Shopper

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS.

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinha(MA), 09 de Outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vânia Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração

Representante legal do órgão gerenciador

Silvia Roberta de Sousa Lopes

S. R. DE SOUSA LOPES-ME

CNPJ Nº 25.057.844/0001-08

Silvia Roberta de Sousa Lopes

CPF nº 025.686.003-30

Representante legal do fornecedor registrado

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha-MA

CNPJ. nº 06.117.709/0001-38



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3201 – PÁGINAS: 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP
AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP
PROC. ADM. Nº 0594/2023

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 007/2023-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Administração Pública de Chapadinha**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo no valor total de R\$ 1.145.700,00 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais) em nome da empresa: **S. R. DE SOUSA LOPES**, CNPJ. nº 025.057.844/0001-08.

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinha/MA, 28 de Setembro de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 028/2023-SRP. Processo nº 5315/2023-PMCH. Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação, recapeamento e recomposição asfáltica de vias públicas do perímetro urbano no município de Chapadinha/MA"; Abertura: 16/10/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>, também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 27/09/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. Proc. Adm nº 5285/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção da nova sede da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Chapadinha/MA. Abertura: 24/10/2023 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>, também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 27/09/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

MARIA DUCILENE PONTES
CORDEIRO:23720
565300

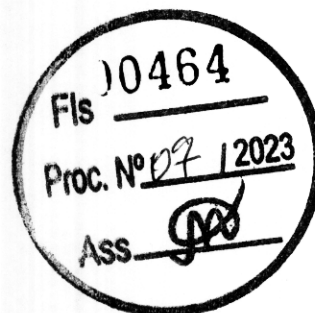
Assinado de forma digital por MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO:23720565300
Dados: 2023.09.28 20:09:33 -03'00'

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

Assinado Digitalmente por:
Prefeitura Municipal de Chapadinha | CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58
Data Assinatura: 28/09/2023 20:10:44
Hash Documento original:
1c1bb33c22a351594b13055a16bd5b6e88c1253290845fc0f49821f7f8



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



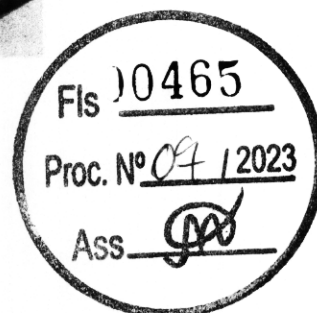
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 02 de Outubro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 6744/2023, que tem por objeto o **Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 039/2023, do Pregão Eletrônico nº 007/2023-SRP**, referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro para Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha.

Chapadinha - MA, 02 de Outubro de 2023.

S. R. DE SOUSA LOPES - EPP

CNPJ: 25.057.844/0001-08
RUA JOSE GONÇALVES, 296- CENTRO -CEP: 65485-000
ITAPECURU-MIRIM/MIRIM
Contato: (98) 3463-3000 - 98247-7777
E-mail: srincorpora@gmail.com



A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAPADINHA/MA

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº-039/2023-PROC. ADM. Nº 0594/2023

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa **S. R. DE SOUSA LOPES - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 25.057.844/0001-08 estabelecida na Rua Gonçalves, nº 296 - Bairro Centro, CEP: 65.485-000 - Itapecuru Mirim/MA, vem respeitosamente através de sua representante legal, infra-assinado, apresentar

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que faz nos seguintes termos:

1. BREVE RELATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa sagrou-se vencedora em 27/03/2023 na licitação na modalidade pregão eletrônico nº 007/2023-SRP, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de AR - Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha.

Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos dos contratos oriundos desta ata.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 039/2023, sofre assim um desequilíbrio na sua forma apresentada, em comparação a outros artistas do mesmo porte, desde que esta empresa foi consagrada vencedora neste certame vem

praticando um valor que na forma abaixo pode ser observado tornando-o inviável sua manutenção para prestação dos serviços que compõem os eventos anuais no município de Chapadinha no que diz respeito a apresentações realizadas por meio de artistas consagrados. Desta forma segue planilha para apreciação deste órgão, para que assim venha ser realizado reequilíbrio deste item na forma solicitada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	VALOR NO CONTRATO	VALOR ACRESCIMO R\$
1 /	Condicionador de ar tipo Split capacidade 12.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 12.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 12.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto. Marca/Modelo: PHILCO/PHILCO. Modelo: PAC12000TFM12	Und. ✓	1.669,00 ✓	291,00 ✓
2 /	Condicionador de ar tipo Split capacidade 18.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 18.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 18.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto. Marca/Modelo: PHILCO/PHILCO. Modelo: PAC18000FM9	Und. ✓	2.580,00 ✓	410,00 ✓

Com uma média total de R\$ 1.960,00 para o item 01 e R\$ 2.990,00 para o item 02, o que nos permite um reequilíbrio final no contrato na ata de R\$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil, e oitocentos reais).

Este fato impede a continuidade da celebração de novos contratos nos preços originalmente propostos, tratam-se de reflexos imprevistos na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade para celebração de novo contrato, sem que a equação econômica - financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

S. R. DE SOUSA LOPES - EPP

CNPJ: 25.057.844/0001-08

RUA JOSE GONÇALVES, 296- CENTRO - CEP: 65485-000

ITAPECURU-MIRIM/MIRIM

Contato: (98) 3463-3000 - 98247-7777

E-mail: srincorpora@gmail.com

Fls 10467

Proc. Nº 04 / 2023

Ass. 

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A doutrina de Joel Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com a ora esposado, vejamos:

"A revisão é um instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custos decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)" (in Licitação Público e Contrato Administrativo, 2º ed., pg 895)

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

"o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços combustíveis etc." (...) "No Brasil, o art. 65, II "d", da Lei nº 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites generalizados". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, pág. 891/892 e 894).

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

S. R. DE SOUSA LOPES - EPP

CNPJ: 25.057.844/0001-08
RUA JOSE GONÇALVES, 296- CENTRO -CEP: 65485-000
ITAPECURU-MIRIM/MIRIM
Contato: (98) 3463-3000 - 98247-7777
E-mail: srincorpora@gmail.com

Fls 10468

Proc. Nº 07/2023

Ass. 

XXI, ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou prever:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos do contratado e a retribuição da administração para justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Trata-se de álea extraordinária a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Portanto diante da evidência de reequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, **a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade da prestação de serviços com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa fé e segurança jurídica.**

4. REQUERIMENTO

ISTO POSTO, requer-se:

1. A revisão da Ata de Registro nº 039/2023 para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, em

S. R. DE SOUSA LOPES - EPP

CNPJ: 25.057.844/0001-08
RUA JOSE GONÇALVES, 296- CENTRO -CEP: 65485-000
ITAPECURU-MIRIM/MIRIM
Contato: (98) 3463-3000 - 98247-7777
E-mail: srincorpora@gmail.com

conformidade com os itens 01 e 02 desta solicitação e provas em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Chapadinha(MA), 03 de Outubro de 2023.

SILVIA ROBERTA DE
SOUSA
LOPES:02568600330

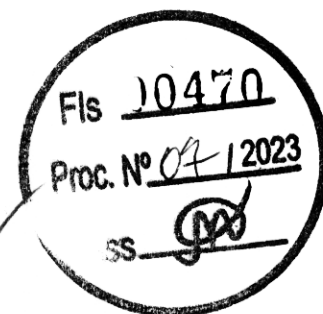
Assinado de forma digital por
SILVIA ROBERTA DE SOUSA
LOPES:02568600330
Dados: 2023.10.03 16:08:27
-03'00'

SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES

RG nº 0214300420021 SSP/MA / CPF nº 025.686.003-30
S R DE SOUSA LOPES - EPP / CNPJ: 25.057.844/0001-08



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Chapadinhã(Ma), 04 de Outubro de 2023.

Ao
Sr. Pregoeiro
Luciano de Souza Gomes

Senhor Presidente,

Conforme solicitação em anexo da empresa S. R. DE SOUSA LOPES - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 25.057.844/0001-08, encaminhada a esta secretaria, vimos por meio deste questionar sobre a possibilidade de celebrar Termo Aditivo da Ata de Registro Preço nº 039/2023, que visa o Reequilíbrio Econômico Financeiro para o Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã, na possibilidade que esta pratique os atos necessários.

Na certeza de contarmos com vossa colaboração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DESPACHO

**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSORIA JURIDICA**

ASSUNTO: Parecer ref. ao pedido de revisão da Ata de Registro de Preços nº 039/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023-SRP, Processo nº 0594/2023.

Prezada,

Anexo ao presente estamos encaminhando Ofício da Secretaria Municipal de Administração, que dispõe sobre o pedido da empresa **S. R. DE SOUSA LOPES - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 25.057.844/0001-08, referente a revisão para reequilíbrio econômico financeiro dos preços registrado na Ata de Registro de Preços nº 039/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2023-SRP, referente ao **Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha.**

Com o intuito de obter posicionamento jurídico, solicitamos o **PARECER JURIDICO**, referente reequilíbrio econômico-financeiro desta ARP, e em caso positivo, solicitamos a sinalização para elaboração de aditivo da mesma.

Chapadinha/MA, 04 de Outubro de 2023.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha

Luciano Souza Gomes

Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha

Luciano Souza Gomes

Pregoeiro

MINUTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 039/2023. PROC. ADM. Nº 6744/2023, APENSO AO PROC. ADM. Nº 0594/2023.

Primeiro Termo Aditivo de Realinhamento de Preços a Ata de Registro de Preços 039/2023 que entre si fazem o Município de Chapadinda e a empresa

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA**, CEP: 65.500-001-05, sediada na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinda - MA, representada nesta ata pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no Processo Licitatório nº 007/2023 - SRP - Pregão Eletrônico, vêm por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico-Financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico-Financeiro tem por objeto **Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinda**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 006/2023-SRP, na modalidade Pregão Eletrônico e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº 10.20/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico-Financeiro, os valores para os **itens 01 e 02**, constantes na Ata de Registro de Preços 039/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2023-SRP.

CLÁUSULA QUARTA - Os preços fixados no presente Pedido para fins de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico-Financeiro são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	VALOR REALINHADO/ REEQUILIBRADO R\$
01	Condicionador de ar tipo Split capacidade 12.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 12.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 12.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.	<u>1.960,00</u>
02	Condicionador de ar tipo Split	<u>2.990,00</u>



Parecer

Processo Administrativo nº 6744/2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã.

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

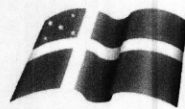
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023. REEQUILÍBRIO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de parecer jurídico com a finalidade de analisar do pedido Aditivo a Ata de Registro de Preços, referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo por parte da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã e a licitante S. R. DE SOUSA LOPES - ME, em decorrência do processo de licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 039/2023, o que passa a expor.

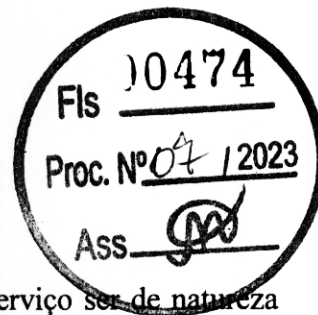
O processo em comento tem como objeto o aditivo a Ata de Registro de Preços nº 039/2023 firmado entre o Município de Chapadinhã e a empresa, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de Pessoa/s Jurídica/s para aquisição de aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã.

RELATÓRIO

A empresa S. R. DE SOUSA LOPES - ME solicitou um reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 039/2023 – Proc. Administrativo 6744/2023 apenso ao 0594/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência do serviço ser de natureza contínuo a fim de se manter a continuidade, pois o preço orçado não mais se compactua com os valores de mercado, uma vez que o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos dos contratos oriundos desta ata, como especificado nos contratos apresentados.

O pedido foi realizado pela empresa à Secretaria de Administração de Chapadinho, que na sequência a Secretária de Administração, a Sra. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA solicitou ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Luciano de Souza Gomes, a Possibilidade do Reajuste que encaminhou a Minuta para análise a essa Assessoria.

Este é o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressaltados, desde logo, quaisquer

aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“Art.37(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

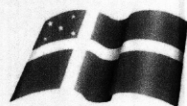
Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI (“mantidas as condições efetivas da proposta”), não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II- por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. (grifos nossos)

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona:



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas.

Inexiste discricionariedade (...) Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos." (...) "Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando viera a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente ou tornados mais onerosos qualitativamente, a situação inicial estará modificada. (...) Significa que a Educação tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Devendo-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque mais onerosos e perceba a remuneração originalmente prevista. Ampliado os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômico financeira."

Registra-se, outrossim, julgado do Tribunal de Contas da União pertinente ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

"Equilíbrio econômico-financeiro. Contrato. Teoria da Imprevisão. Alteração Contratual. A ocorrência de variáveis que tornam excessivamente onerosos os encargos do contratado, quando claramente demonstradas, autorizam a alteração do contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86e pela atual Lei n.º 8.666/93. (TCU, TC-500.125/92-9, Min. Bento José Bugarin, 27/10/94, BDA n.º 12/96, Dez/96, p. 834)."

Embora a economia brasileira demonstre relativa estabilidade, a sistemática de contratações de bens e serviços a partir do Sistema de Registro de Preços, cuja vigência da respectiva Ata é de até um ano, bem como a sazonalidade de preços de produtos eventualmente adquiridos sob tal sistemática, revelam a necessidade de a Administração

Pública estabelecer mecanismo adequado a propiciar, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, a atualização dos valores registrados, para mais ou para menos.

Na verdade, é de se reconhecer não apenas a adequação de mecanismo de atualização, mas sua obrigatoriedade, dada a ordem constitucional e legal a esse respeito.

Da Constituição da República extrai-se:

Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A redação constitucional impõe à Administração Pública o estabelecimento de regras de contratação capazes de assegurar, ao longo do contrato (no caso, do Registro de Preços), as condições estabelecidas à época da formulação das propostas que culminaram na seleção da mais vantajosa por meio de regular procedimento licitatório. Daí a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Em sintonia com a norma constitucional, a Lei nº 8.666/93, ao dispor sobre o Registro de Preços, delegou ao Chefe do Poder Executivo de cada ente federativo a obrigação de regulamentar esse sistema, preocupando-se com a atualização dos preços ao longo da vigência da ata:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

Ocorre que a regulamentação do SRP adotada no âmbito federal, embora inaplicável aos demais entes federativos, traçou referencial importante nessa matéria,

porém de modo inseguro, vez que tanto o antigo decreto (Decreto federal nº 3.931/01) quanto o atual (Decreto nº 7.892/13) têm disciplina confusa e imprecisa a respeito da revisão para mais dos preços registrados, embora tratasse adequadamente da revisão para menos. Confira-se o regramento daqueles diplomas normativos.

Decreto nº 3.931/01 (revogado pelo Decreto nº 7.892/13):

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

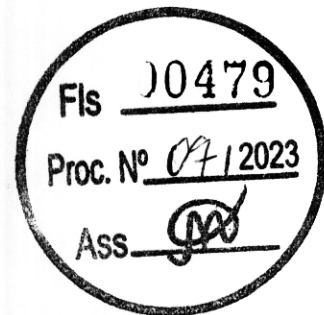
§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Veja-se que a regulamentação contida no § 2º do art. 12 disciplina adequadamente a revisão para menos, ou seja, quando o preço do objeto registrado sofre minoração no mercado, ensejando a diminuição do preço registrado. Permite-se a negociação (revisão), seguindo-se as mesmas premissas válidas para revisão do preço do contrato administrativo (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93), a fim de reduzir o preço registrado e reequilibrá-lo às condições efetivas da proposta.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

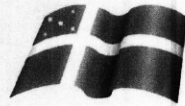


contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação. Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos. Neste sentido, a proposta inexecutável não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, à omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original constante na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento. O restabelecimento do equilíbrio não é revelado como ato discricionário da Administração, esta somente poderá recusar-lhe deferimento diante de uma das seguintes situações: i) ausência de elevação dos encargos; ii) ocorrência do evento anterior à formulação da proposta; iii) ausência de nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; iv) culpa do contratado pela majoração de seus encargos. Cumpre dizer ainda que, a ausência de previsão contratual ou editalícia não prejudica a aplicação do restabelecimento do equilíbrio, pois sua origem não é contratual, e sim constitucional. Outro ponto a ser abordado é que o reequilíbrio somente ocorrerá a partir da solicitação de uma das partes contratuais, conforme preconiza Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

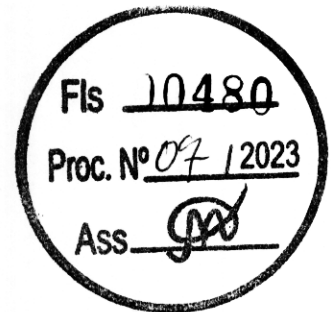
“É recomendável que o administrador considere alguns tópicos como essenciais para a concessão do reequilíbrio: requerimento, demonstração de desequilíbrio, exame econômico das planilhas, análise jurídica do pleito, avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa, dotação orçamentária, decisão e periodicidade”.

Destarte, o contrato administrativo pode ser alterado, por acordo entre as partes, para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, somente no caso de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, conhecida como “teoria da imprevisão”. Neste sentido, tornasse prudente a conceituação desta teoria, na visão de Fernanda Marinela:

“...consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, alteram o equilíbrio



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



econômico-financeiro refletindo na economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual. Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevista (porque as partes não imaginaram), imprevisível (porque ninguém no lugar delas conseguiria imaginar – algo impensável) e que onera demais o contrato para uma das partes, exigindo-se a recomposição. São hipóteses de teoria da imprevisão: a) força maior e caso fortuito (...); b) fato do príncipe (...); c) fato da Administração...”

Ressalte-se que a alínea “d”, inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, não menciona nenhum prazo, o que nos leva ao entendimento de que em qualquer momento pode ser restabelecido pelas partes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o caso se enquadre nos dispositivos legais.

A administração não pode considerar encargos não previstos para fins de reequilíbrio, sob pena da aplicação do art. 92 da Lei Federal nº. 8.666/93, razão pela qual, deverá ser considerada apenas a majoração de encargos referentes na planilha apresentada.

CONCLUSÃO

Sendo assim, opino pela possibilidade jurídica de realização do reequilíbrio econômico-financeiro, referente a Ata de Registro de Preço nº 039/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, II, d e § 6º da Lei 8.666 de 1993. ✓

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Chapadinha 06 de outubro de 2023. ✓

Samara Nisley Furtado Lima.

Assessoria Jurídica Municipal de Chapadinha.

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO

O Município de Chapadinho - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca a Empresa S. R. DE SOUSA LOPES - ME, com CNPJ Nº 25.057.844/0001-08, para assinatura do primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº 039/2023 – P.E. nº – 007/2023, Cujo Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho, neste ato representada pela Sra. SILVA ROBERTA DE SOUSA LOPES, para assinatura do contrato.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho (MA), 09 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,

VANIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 039/2023. PROC. ADM. Nº 6744/2023, APENSO AO PROC. ADM. Nº 0594/2023.

Primeiro Termo Aditivo de Realinhamento de Preços a Ata de Registro de Preços 039/2023 que entre si fazem o Município de Chapadinhã e a empresa **S. R. DE SOUSA LOPES - ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinhã - MA, representada neste ato pela Sra. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**, brasileira, Secretária adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **S. R. DE SOUSA LOPES - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº **25.057.844/0001-08** estabelecida na Rua José Gonçalves, nº 296 - Bairro Centro, CEP: 65.485-000 - Itapecuru Mirim/MA, representada por seu representante legal a senhora **Silvia Roberta de Sousa Lopes**, CPF nº 025.686.003-30, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no Processo Licitatório 007/2023 - SRP - Pregão Eletrônico, vêm por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico-Financeiro de acordo com o que prescreve nos termos "d" da Lei nº **8.666/93**. 1

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico-Financeiro tem por objeto **Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 006/2023-SRP, na modalidade Pregão Eletrônico e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico-Financeiro, os valores para os itens **01 e 02**, constantes na Ata de Registro de Preços 039/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2023-SRP.

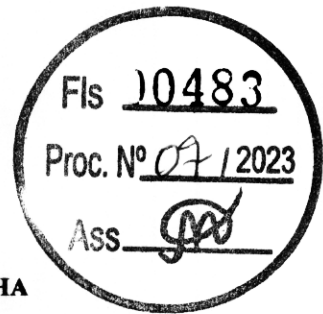
CLÁUSULA QUARTA - Os preços fixados no presente Pedido para fins de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio econômico-Financeiro são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	VALOR REALINHADO/REEQUILIBRADO R\$
01	Condicionador de ar tipo Split capacidade 12.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 12.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora	<u>1.960,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



	12.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.	
02	Condicionador de ar tipo Split capacidade 18.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 18.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 18.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.	<u>2.990,00</u> ✓

- ITEM 01 Total do item com Realinhamento de Preços/Reequilíbrio econômico-Financeiro – R\$ 1.960,00 (Hum mil novecentos e sessenta reais) – Unidade.
- ITEM 02 Total do item com Realinhamento de Preços/Reequilíbrio econômico-Financeiro – R\$ 2.990,00 (Dois mil, novecentos e noventa reais) – Unidade.
-

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Pedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Chapadinho, 09 de Outubro de 2023.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Municipal de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Silvia Roberta de Sousa Lopes
SILVA ROBERTA DE SOUSA LOPES
Responsável legal da empresa
CONTRATADA

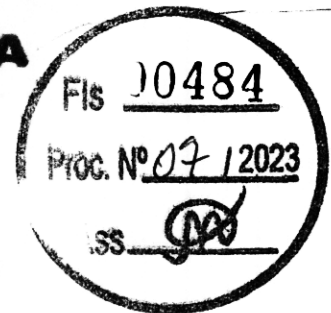
Testemunhas:

1. *Nataniel Sousa Santana*
CPF nº 077.969.133-16

2. *Cláudio Araújo Lima*
CPF nº 079.941.383-77



CHAPADINHA



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO 252/2023
PROC.ADM: 0594/2023**

O Município de CHAPADINHA-MA, Através SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a empresa S.R DE SOUSA LOPES inscrita no CNPJ N°25.057.844/0001-08, para a assinatura do CONTRATO 252/2023, cujo objeto tem em seu teor- Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Ar-Condicionado Tipo Split, de Interesse dessa Secretária Municipal.

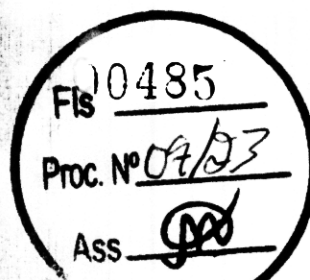
Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha-MA, 11 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

*Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação*



CONTRATO Nº 252/2023/PE/007/2023
PROC. ADM. Nº 0594/2023-PMCH

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA E A EMPRESA S. R. DE SOUSA LOPES - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinda - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, CPF. Nº 921.668.903-00 brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **S. R. DE SOUSA LOPES - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.136.536/0001-88 estabelecida na Rua Gonçalves, nº 296 - Bairro Centro, CEP: 65.486-000 - Itapecuru Mirim/MA, representada por seu representante legal a senhora **Silvia Roberta de Sousa Lopes**, CPF nº 025.686.003-30 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023/CPL/PMCH e do Processo Administrativo nº 0594/2023, com fundamento da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s)** para **Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinda**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

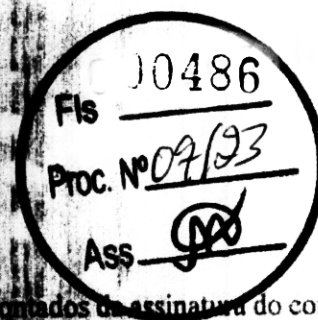
ITEM	DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES	MODELO / MARCA / FABRICANTE	UND.	QTDE	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
1	Condicionador de ar tipo Split capacidade 12.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 12.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 12.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.	PHILCO/PHILCO Modelo: PAC12000TFM12	Unde	30	1.669,00	50.070,00
2	Condicionador de ar tipo Split capacidade 18.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 18.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 18.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.	PHILCO/PHILCO Modelo: PAC18000FM9	Unde	80	2.580,00	206.400,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governador: Onivaldo Pereira
Secretaria Municipal de Educação



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 256.470,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - OSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta de Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

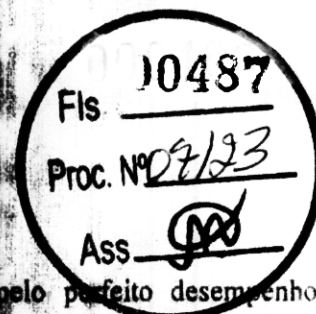
5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

João



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
Secretaria Municipal de Educação



5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Nordeste / Agência nº 312 / Conta Corrente Nº 001022-2.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 66 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha, aos cuidados do Supervisor do setor competente.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

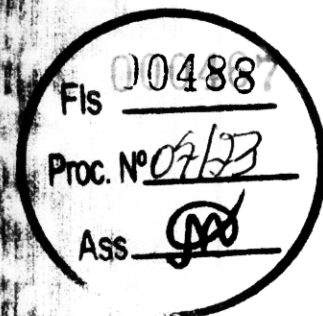
Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terra Nova, Chapadinha - MA
CNPJ Nº 30.307.120/0001-05

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
Secretaria Municipal de Educação



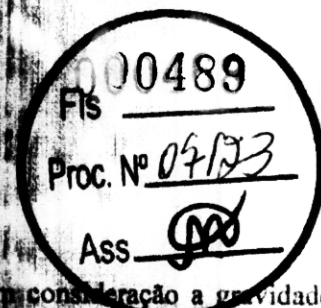
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 1.1.6. Não manter a proposta.
- 1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias:
- 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública direta e indireta concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Proprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADÃO DO SUL
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadão do Sul
Secretaria Municipal de Educação



1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

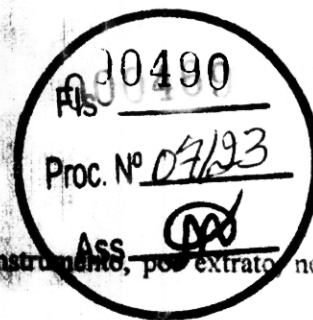
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
Secretaria Municipal de Educação



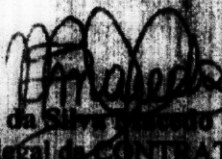
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

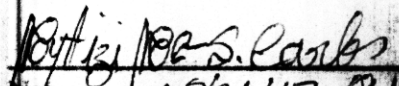
Chapadinha(MA), 11 de Outubro de 2023.


Nara da Silva
Responsável legal da CONTRATANTE


Silvia Roberta de Sousa Lopes
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

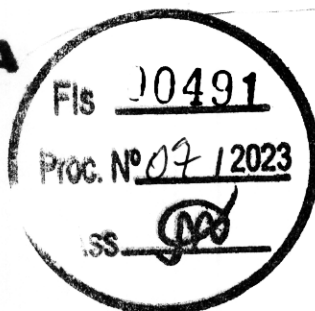
Nome: Clemilson Trango Lúcia
CPF: 079.941.393-37


Nome: Rytzi R. S. Carlos
CPF: 103.877.143-91



CHAPADINHA

Comunidade e Desenvolvimento



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO 252/2023
PROC.ADM: 0594/2023

O Município de CHAPADINHA-MA, Através SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a empresa S.R DE SOUSA LOPES inscrita no CNPJ N°25.057.844/0001-08, para a assinatura do CONTRATO 252/2023, cujo objeto tem em seu teor- Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Ar-Condicionado Tipo Split, de Interesse dessa Secretária Municipal.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã-MA, 11 de outubro de 2023.

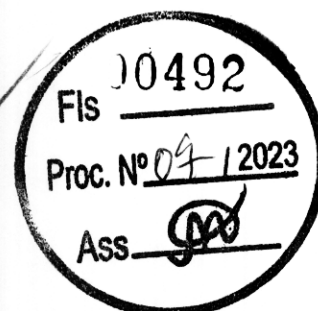
Atenciosamente,

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
Secretaria Municipal de Educação



CONTRATO Nº 252/2023/PE/007/2023
PROC. ADM. Nº 0594/2023-PMCH

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA E A EMPRESA S. R. DE
SOUSA LOPES - ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, CPF. Nº 921.668.903-00 brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **S. R. DE SOUSA LOPES - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº **25.057.844/0001-08** estabelecida na Rua Gonçalves, nº 296 - Bairro Centro, CEP: 65.485-000 - Itapecuru Mirim/MA, representada por seu representante legal a senhora Silvia Roberta de Sousa Lopes, CPF nº 025.686.003-30 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023/CPL/PMCH e do Processo Administrativo nº 0594/2023, com fundamento da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES	MODELO / MARCA / FABRICANTE	UND.	QTDE	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
1	Condicionador de ar tipo Split capacidade 12.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 12.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 12.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.	PHILCO/PHILCO Modelo: PAC12000TFM12	Unde	30	1.960,00	58.800,00
2	Condicionador de ar tipo Split capacidade 18.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 18.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 18.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.	PHILCO/PHILCO Modelo: PAC18000FM9	Unde	80	2.990,00	239.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do Nordeste / Agência nº 312 / Conta Corrente Nº 001022-2.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha, aos cuidados do Supervisor do setor competente.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

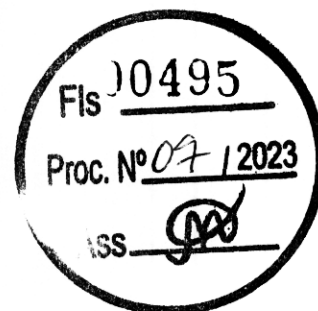
9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



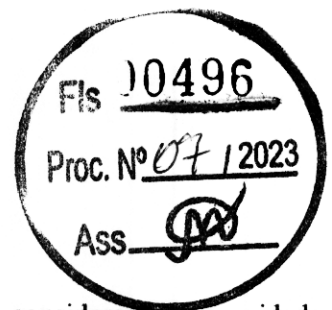
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 1.1.6. Não manter a proposta.
- 1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinho
Secretaria Municipal de Educação



1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

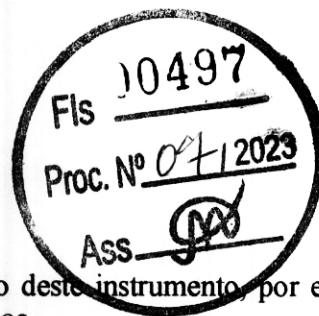
12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO



14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

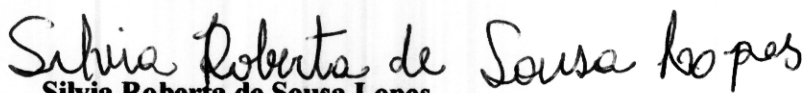
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinhã(MA), 11 de Outubro de 2023.



Nara da Silva Macedo
Responsável legal da CONTRATANTE

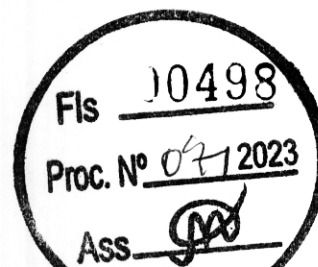


Silvia Roberta de Sousa Lopes
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Bellete Cassio de Oliveira Lima
CPF: 025.090.873-55

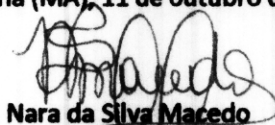
Nome: Henilson Araújo Lima
CPF: 079.941.393-37



EXTRATO CONTRATO

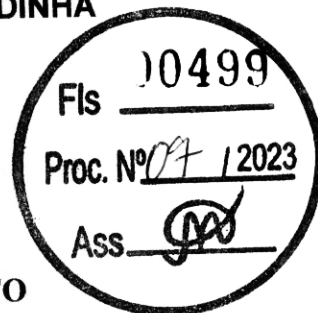
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2023 / Processo Administrativo Nº 0594/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: empresa S. R. DE SOUSA LOPES - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 25.057.844/0001-08. OBJETO Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinda. VALOR TOTAL: R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023: 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.2034.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0013.2113.0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA 12.361.0016.2046.0000 MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30% 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

Chapadinda (MA), 11 de outubro de 2023.



Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Chapadinhã - MA, através da SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca Sr. S.R.DE SOUSA LOPES – ME inscrita no C.N.J Nº 25.057.944/0001-08 E CPF Nº 025.686.003-30, para assinatura do Contrato nº 256/2024, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã (MA), 11 de Outubro de 2023

Atenciosamente,


ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde